

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	7846
Gabinete de Macau .....	7846
Academia Portuguesa da História .....	7846
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização .....	7846
Instituto Português de Museus .....	7846
Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa .....	7846
Instituto Nacional de Administração .....	7846
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro .....	7847
Delegação Regional da Cultura do Norte .....	7847

### Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar .....	7848
Instituto da Defesa Nacional .....	7848
Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	7848
Direcção-Geral de Pessoal .....	7848
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) .....	7848
Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) .....	7849
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) .....	7849
Tribunal Militar Territorial de Coimbra .....	7850

### Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa .....	7851
---	------

### Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério .....	7851
Direcção-Geral das Alfândegas .....	7851

### Ministérios das Finanças, da Justiça e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto A-53/95-XII .....	7852
-------------------------------------	------

### Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

#### Portaria n.º 214/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	7853
---	------

#### Portaria n.º 215/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	7853
---	------

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 7853

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 7859  
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ... 7861  
Instituto de Medicina Legal de Coimbra ..... 7861

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto da Cooperação Portuguesa ..... 7861  
Instituto Camões ..... 7861

### Ministério da Agricultura

Portaria n.º 216/95 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 32/76, de 26 de Janeiro ... 7861

Secretaria-Geral do Ministério ..... 7862  
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar ... 7863  
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ..... 7863  
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ... 7864  
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 7865  
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo ..... 7865  
Instituto Nacional de Investigação Agrária ..... 7865  
Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar ..... 7865

### Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro ..... 7865  
Secretaria-Geral do Ministério ..... 7867  
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 7867  
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo ..... 7867  
Instituto Geológico e Mineiro ..... 7867  
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ..... 7868  
Instituto Português da Qualidade ..... 7871  
Direcção-Geral de Energia ..... 7871

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil ..... 7871  
Direcção-Geral de Transportes Terrestres ..... 7872  
Junta Autónoma de Estradas ..... 7872  
Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações ..... 7872

### Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte ..... 7872

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho ..... 7877  
Serviços Sociais do Ministério ..... 7878  
Casa Pia de Lisboa ..... 7878  
Centro Regional de Segurança Social do Centro ..... 7878

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo ..... 7878  
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo ..... 7880

### Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços ..... 7880  
Inspeção-Geral de Jogos ..... 7880

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral do Ambiente ..... 7881

Provedoria de Justiça ..... 7881  
Conselho Superior da Magistratura ..... 7881  
Conselho Nacional de Educação ..... 7882  
Arsenal do Alfeite ..... 7882  
Universidade dos Açores ..... 7882  
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro 7883  
Universidade de Coimbra ..... 7883  
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra ..... 7884  
Universidade de Lisboa ..... 7884  
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa 7885  
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa ..... 7885  
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa ..... 7885  
Universidade do Minho ..... 7885  
Universidade Nova de Lisboa ..... 7885  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa ..... 7885  
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa ..... 7885  
Universidade do Porto ..... 7887  
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto 7889  
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 7889  
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto ..... 7890  
Universidade Técnica de Lisboa ..... 7890  
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa ..... 7891  
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa ..... 7891  
Instituto Politécnico de Beja ..... 7892  
Instituto Politécnico de Bragança ..... 7892  
Instituto Politécnico de Castelo Branco ..... 7893  
Instituto Politécnico de Leiria ..... 7893  
Instituto Politécnico de Lisboa ..... 7893  
Instituto Politécnico de Setúbal ..... 7894  
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ..... 7894  
Câmara Municipal de Beja ..... 7894  
Câmara Municipal de Benavente ..... 7894  
Câmara Municipal de Braga ..... 7894  
Câmara Municipal de Coruche ..... 7895  
Câmara Municipal de Grândola ..... 7895  
Câmara Municipal de Guimarães ..... 7895  
Câmara Municipal de Lamego ..... 7895

Câmara Municipal da Marinha Grande .....	7895
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis .....	7895
Câmara Municipal de Ourém .....	7895
Câmara Municipal de Ourique .....	7896
Câmara Municipal da Praia da Vitória .....	7896
Câmara Municipal de Santo Tirso .....	7896
Câmara Municipal do Sardoal .....	7896

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 43/95, ao DR, 2.ª, 158, de 11-7, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério .....	2
Serviços Sociais do Ministério .....	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência .....	2
Departamento de Recursos Humanos da Saúde .....	2
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes ...	2
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil ...	2
Escola Superior de Enfermagem de Faro .....	2
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ....	3
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	3
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde .....	3
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde .....	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra .....	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa .....	3
Hospitais Cíveis de Lisboa .....	3
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	4
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão .....	4
Hospital Geral de Santo António .....	4
Hospital de Egas Moniz .....	4

Hospital de Garcia de Orta .....	4
Hospital de Pulido Valente .....	4
Hospital de Santa Cruz .....	4
Hospital de São Francisco Xavier .....	5
Hospital de Seia .....	5
Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo) .....	5
Hospital Distrital de Águeda .....	5
Hospital Distrital do Barreiro .....	6
Hospital Distrital da Covilhã .....	6
Hospital Distrital de Faro .....	6
Hospital Distrital da Figueira da Foz .....	6
Hospital Distrital de Lagos .....	6
Hospital Distrital de Lamego .....	6
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis .....	6
Hospital Distrital de Santarém .....	7
Hospital Distrital de Viseu .....	7
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso .....	7
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães .....	7
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros .....	7
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo .....	7
Hospital de São Gonçalo .....	7
Hospital de São José de Fafe .....	7
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede .....	7
Hospital de Sobral Cid .....	8
Centro Hospitalar de Coimbra .....	8
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	8
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique ..	8
Centro Regional de Alcoologia do Porto .....	8
Administração Regional de Saúde do Norte .....	8
Administração Regional de Saúde do Centro .....	9
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	12
Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	13
Administração Regional de Saúde do Algarve .....	13
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	14
Instituto Português do Sangue .....	15
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto .....	15
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães .....	15

# SEPARATAS AO DIÁRIO DA REPÚBLICA

LISTAS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

**Desp. 38/95.** — Ao abrigo do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 322/88, de 23-9, alterado pelo Dec.-Lei 45/92, de 4-4, exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-95, *Teresa Maria de Mira Villas-Boas* Potes das funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

Aproveito a oportunidade para lhe conferir público louvor pela forma dedicada, competente e leal como sempre desempenhou as suas funções, nos cerca de nove anos que esteve ao serviço do meu Gabinete.

30-6-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

## Gabinete de Macau

Por despacho de 22-6-95:

*Maria Júlia Montez Monteiro Amaro*, técnica-adjunta especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Macau — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de técnica-adjunta especialista de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada da actual categoria a partir da data da aceitação da nova categoria, (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-95. — O Director, *Luís Falcão de Bettencourt*

## Academia Portuguesa da História

Por despacho do presidente da Academia Portuguesa da História, de 24-5-95, por delegação:

*Júlia da Conceição Rodrigues Duarte*, servente do quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, auxiliar administrativo do mesmo quadro. (Visto, TC, 20-6-95. São devidos emolumentos.)

29-6-95. — O Secretário-Geral, *Carlos Bessa*, coronel.

## Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho do subsecretário de Estado da Cultura de 4-7-95.

Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão — atribuída a medalha de mérito cultural por ocasião do seu 70.º aniversário, em reconhecimento pelos serviços prestados como um dos maiores historiadores de Portugal, nomeadamente pelo seu contributo para o aprofundamento das relações culturais com Espanha, França e Brasil e de uma obra de investigação notável, de que *História de Portugal* constitui uma referência obrigatória e exemplar.

30-6-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

## Instituto Português de Museus

Por despachos de 2-6-95 do subdirector do Instituto Português de Museus:

*Maria Lúcia Mendonça Duarte Filipe* e *Filomena de Fátima Leiria de Oliveira*, escriturárias-dactilógrafas dos quadros do pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior e do Museu de Cerâmica, respectivamente — nomeadas, em comissão de serviço, por um ano, precedendo concurso, terceiros-oficiais dos quadros dos referidos Museus. (Visto, TC, 16-6-95. São devidos emolumentos.)

27-6-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

## Museu de Francisco Tavares Proença Júnior

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 22-4-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 8-3-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

28-6-95. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Mendes Vaz Pinto*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Despacho.** — Atento o Desp. 58/91 do Primeiro-Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, de 14-12-91, e considerando o disposto nos arts. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo na directora do Secretariado para a Modernização Administrativa, licenciada *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*, a competência para aprovar a minuta e celebrar o contrato tendo em vista adjudicar o desenvolvimento de versão actualizada da aplicação de suporte ao Sistema INFOCID e para autorizar a respectiva despesa até ao montante de 17 550 000\$.

O presente despacho produz efeitos reportados a 20-6-95, considerando-se ratificados todos os actos relacionados com o referido contrato.

20-6-95. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Isabel Maria Freire dos Santos Corte-Real*.

**Despacho.** — Atento o Desp. 58/91 do Primeiro-Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, de 14-12-91, e considerando o disposto nos arts. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo na directora do Secretariado para a Modernização Administrativa, licenciada *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*, a competência para aprovar a minuta e celebrar o contrato tendo em vista adjudicar a aquisição de 30 quiosques *multimedia* para o Sistema INFOCID e para autorizar a respectiva despesa até ao montante de 66 690 000\$.

O presente despacho produz efeitos reportados a 20-6-95, considerando-se ratificados todos os actos relacionados com o referido contrato.

20-6-95. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Isabel Maria Freire dos Santos Corte-Real*.

## Instituto Nacional de Administração

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de acesso a uma vaga de técnico auxiliar principal (nível 3). — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 18-4-95, se encontra afixada na Repartição de Pessoal destes serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração em 21-6-95.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-6-95. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

## Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 7-6-95 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, alterado pelas Ports. 549/93 e 185/95 (2.ª série), de 29-5-93 e 9-6-95, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

4 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico-adjunto principal com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos à presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, podendo ser entregues pessoalmente no Campo Grande, 83, Lisboa (Repartição de Pessoal), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo de prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o mesmo endereço, 1751 Lisboa Codex, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri de devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado (três exemplares);
- b) Documento, comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada dos mesmos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço, comprovativa do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da natureza do vínculo;

- d) Classificação de serviço respeitante aos últimos três anos (fotocópias das fichas de notação);
- e) Declaração autenticada do serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam para avaliar a identidade de conteúdo funcional a que se referem os n.º 1, al. d), 2 e 3, do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro poderão ser dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos processos individuais, devendo tal facto ser referido nos requerimentos de admissão, aponto, neste caso, uma estampilha fiscal de 191\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — as listas do concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Repartição de Pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa de Carvalho Godinho Mónica, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Rosendo Cabral, assessora principal da biblioteca e documentação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Gina Maria Lopes Guedes Rafael Soares Beato, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Delgado Domingos, investigadora principal.

Dr.ª Maria da Graça Rosa da Silva Garcia, conservadora de museu assessor principal.

28-6-95. — O Chefe de Repartição, *Luis R. Aragão*.

## Delegação Regional da Cultura do Norte

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-6-95 do delegado regional da Cultura do Norte, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, aprovado pela Port. 389/94, de 17-6.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher compreende funções e natureza executiva, que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Cultura do Norte, na Avenida de Aureliano Barrigas (Edifício da Cruz Vermelha), 5000 Vila Real.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22 do Dec.-Lei 248/88, de 15-7.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista, se o júri do concurso assim o entender.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao delegado regional da Cultura do Norte e entregue no respectivo serviço até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação profissional, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Pedido para ser admitido ao presente concurso, com a indicação da data da publicação do aviso no DR.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelos serviços a que se encontram vinculados que especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 7 do presente aviso poderá ser dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinando sobre uma estampilha fiscal de 172\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. António Luís Costa Januário, delegado regional.

Vogais efectivos:

Dr. Lourenço Camilo Ferreira da Costa, chefe de divisão.  
Isabel Ramalinho Marques da Fonseca, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Rego Botelho Parreira Tavares Moreira, professora.  
Joaquim Manuel da Silva Grácio, professor.

14 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26-6-95. — O Delegado Regional, António Luís Costa Januário.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Polícia Judiciária Militar

**Despacho.** — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o SCH/INF.ª NIM 52021411, Carlos Vladimiro Lavadinho Serrano, exoneração referida a 18-6-95, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

**Despacho.** — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o MAJ/SGE NIM 04078263, Dagoberto Ribeiro Gouveia, exoneração referida a 30-6-95, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

**Despacho.** — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o SMOR/SGE NIM 50854511, Francisco Julião da Conceição Águas, exoneração referida a 31-12-95, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

27-6-95. — O Director, Rodolfo A. B. C. Begonha, brigadeiro.

**Despacho.** — Violinda da Conceição Ferreira Urbano, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar — promovida a primeiro-oficial administrativo do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do TC.)

28-6-95. — O Director, Rodolfo A. B. C. Begonha, brigadeiro.

## Instituto da Defesa Nacional

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, constante do anexo 1 ao Dec. Regul. 41/91, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 18-5-95.

23-6-95. — A Presidente do Júri, Ana Maria Tavares de Almeida, directora de serviço.

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 137, de 16-6-95, o número do despacho, se rectifica que onde se lê «Desp. 1/DGCI/95» deve ler-se «Desp. 1/DGIE/95».

27-6-95. — O Director-Geral, Elias Quadros.

## Direcção-Geral de Pessoal

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 13.º do Regulamento de Estágios do Ministério da Defesa Nacional, publicado no DR, 1.ª-B, 157, de 11-7-91, referido ao art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no DR, se encontra patente, para consulta, durante as horas de expediente, na Direcção-Geral de Pessoal do mesmo Ministério, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 3.º e 4.º, respectivamente, em Lisboa, a lista de classificação final de estágio referente ao concurso externo e de ingresso a estágio para técnico superior do quadro da ex-Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

23-6-95. — O Director-Geral, Manuel Gameiro.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

809762 1SAR M Rui Guerreiro Pedro — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe M a contar de 5-5-95, ao abrigo da

al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 877562 SAJ M António Alberto Ferreira.

202864 ISAR FZ Diamantino B. Rodrigues — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe FZ a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 121465 SAJ FZ Carlos Eduardo Lencastre e Meneses Pereira.

20367 ISAR FZ Sebastião Lopes Ramalho — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe FZ a contar de 31-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 202864 SAJ FZ Diamantino Barroso Rodrigues.

991363 ISAR L António Cipriano Peres — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe L a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 924662 SAJ L António Flamino Raposo.

252271 ISAR HE Fernando Manuel I. Pisco, 319775 ISAR HE Luis Miguel M. Vicente e 26269 ISAR HE — promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe II a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados na escala de antiguidades, à esquerda do 259075 SAJ H Jorge Santos Baptista, pela ordem indicada.

769261 ISAR A Carlos A. Matias e 767161 ISAR A Germano Fernandes — promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe A a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados na escala de antiguidades, à esquerda do 901362 SAJ A António M. Morgado, pela ordem indicada.

255269 ISAR T Egídio A. da G. B. Barros — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe T a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 257369 SAJ T Albano B. P. Dias.

231671 ISAR T Luís G. N. Madeiras — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe T a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 255269 SAJ T Egídio A. da G. B. Barros.

72765 ISAR CE António M. Martins — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe CE a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 64064 SAJ CE António Pereira.

151172 ISAR CM Alberto José M. C. Leal e 270671 ISAR CM José Manuel Martins — promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe CM a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Ficam colocados na escala de antiguidades, à esquerda do 98572 SAJ CM Alberto A. Albino Camacho, pela ordem indicada.

176574 ISAR MQ António da Rocha Barbosa — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe MQ a contar de 5-5-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades, à esquerda do 169274 SAJ MQ Carlos A. Oliveira da Silva.

O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Civis

Por despacho de 9-5-95 do vice-almirante superintendente dos Serviços de Material:

Maria Isabel Ferreira Garcia Martins, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao superintendente dos Serviços de Material, vice-almirante António Cavaleiro de Ferreira a contar de 9-5-95, ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Desp. 26/93/6ABR, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-95. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-95, se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

16-6-95. — O Presidente do Júri, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 22-3-95 do general ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército.

Jorge Viçoso Patrício — provido, por contrato administrativo de provimento a tempo parcial, 30%, para exercer funções docentes de assistente no ensino superior politécnico do Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, em 22-3-95. (Visto, TC, 5-6-95. São devidos emolumentos.)

19-6-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso n.º 3/94, para técnico de 2.ª classe da carreira de próteses dentárias do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 11-6-95, do brigadeiro DAMP, no uso de competência que lhe está subdelegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de próteses dentárias do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapeuta para preenchimento de duas vagas nesta categoria do quadro de Pessoal Civil do Exército, aprovado pela Port. 419/91, de 21-5, com as alterações introduzidas pela Port. 362/92, de 24-11.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 389/94, publicado no DR, 118, de 21-5-94, e atribuída ao Exército pelo Desp. 20/SEDN/94, de 29-6-94.

O presente aviso foi precedido de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis nesta categoria com os requisitos exigidos.

3 — Prazo para apresentação das candidaturas — 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada no n.º 1 e caduca com o preenchimento da mesma.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 371/82, de 10-9, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 264/89, de 18-8, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 407/91, de 17-10, e 14/92, de 4-2, e Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o definido na Port. 256-A/86, de 26-5 e no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Locais de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-7, e as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à

Administração Pública que reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, de acordo com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, conjugado com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10.1 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

11 — Classificação e ordenação dos candidatos — na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A ordenação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente de classificações. Havendo igualdade de classificação, preferirão, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, de melhor nota final do curso de formação profissional e de melhor pontuação na formação profissional complementar.

Se após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores subsistir igualdade, compete ao júri do concurso estabelecer outros critérios de desempate.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação que o emitiu), estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone (se o tiver);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Para os candidatos já vinculados à Administração Pública, menção à categoria que possuem, natureza do vínculo, serviço a que pertencem e tempo de serviço no exercício de funções da área para que é aberto o concurso.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional na área para que é aberto o concurso;
- d) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional na área para que é aberto o concurso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

15 — Os candidatos cujos documentos comprovativo dos requisitos constem do respectivo processo individual, arquivado na Repartição de Pessoal Civil/Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Estado-Maior do Exército, ficam dispensados da sua apresentação, desde que o declarem no requerimento de admissão.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertençam, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

17 — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se o número de candidatos for inferior a 50, as listas dos admitidos e excluídos no concurso, bem como as listas de classificação final dos concorrentes, estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, na Repartição de Pessoal Civil, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Ministério da Defesa Nacional, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, para onde deverão ser remetidos ou entregues pessoalmente os processos de candidatura.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Técnico principal Carlos Alberto Reis Ferreira, IPO.

Vogais efectivos:

Técnico de 2.ª classe Ana Jesus Carvalho, Hospital de Santa Maria.

Técnico de 2.ª classe José Pedro Rocha M. Pereira Germano, HMP.

Vogais suplentes:

Técnico de 2.ª classe Anabela Maria Ribeiro Louro Pedroso, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Técnico de 2.ª classe (radiologia) Carlos Manuel Fernando Sanches (a).

(a) Nomeado por inexistência de técnicos na área de próteses dentárias.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20-6-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

### Tribunal Militar Territorial de Coimbra

**Anúncio.** — Carlos José Brançal Lopes Furtado, coronel de artilharia res., presidente do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 3/93, pendente neste Tribunal contra o réu António Manuel Ferreira Rodrigues, bilhete de identidade n.º 9574792, solteiro, empregado de mesa, nascido em 28-4-70, natural da freguesia de Santa Clara, concelho e distrito de Coimbra, filho de Manuel Martins Ferreira e de Alzira Pereira Ferreira, com última residência conhecida em Cruz de Morouços, Santa Clara, Coimbra, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a) e n.º 2, e 149.º, n.º 1, al. a), primeira parte, ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal (CPP).

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do art. 320.º do CPP e art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do CCP),
- c) Proibição do réu obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e de efectuar quaisquer escrituras públicas ou registos prediais ou solicitar certidões em qualquer conservatória, cartório notarial ou outra repartição pública.

23-6-95. — O Presidente, *Carlos José Brançal Lopes Furtado*, coronel de artilharia res.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho da governadora civil de 15-5-95:

Carla Maria Leitão Rodrigues, Henriqueta Maria Venade Salgueiro Ferreira, Nuno Miguel Carloto Peixoto, Paula Maria Rodrigues Renda da Costa, Vasco Manuel Santos Nunes Conceição, Sandra Filipa Fontes Portal, Teresa Maria Mascarenhas Sila, Paulo César Reis Martins, Janine Páscoa Barandas Carreira e Ana Cristina Pereira Guedes — contratados a termo certo, pelo período de três meses. (Visto, TC, 27-6-95.)

30-6-95. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo aviso-concurso n.º 250 DOP/4/95, publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-95, se encontra afixada no placard desta Secretaria-Geral, na Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1100 Lisboa.

30-6-95. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Correia Branco*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

**Despacho.** — 1 — Considerando que a identificação taxativa dos bacharelatos constantes do n.º 4 do aviso de abertura do concurso interno geral para selecção de 67 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador, publicado no *DR*, 2.ª, 9-7-94, rectificado no *DR*, 2.ª, 3-8-94, se apresentou restritivo;

2 — Considerando que nas áreas de economia, contabilidade, finanças, gestão, organização e auditoria existem outros cursos superiores que não conferem o grau de licenciatura, não previstos naquele número do aviso e que também se mostram adequados às funções próprias da categoria de técnico verificador de 2.ª classe;

3 — Considerando que o número de candidatos titulares dos bacharelatos identificados no n.º 4 do aviso foi manifestamente inferior ao número de lugares postos a concurso;

4 — Considerando a necessidade de rentabilizar os procedimentos administrativos, designadamente os concursos, de modo a retirar deles o maior resultado possível;

5 — Considerando que não chegou a ser publicada a lista dos candidatos admitidos e excluídos, pelo que não se constituíram direitos na esfera jurídica dos candidatos;

6 — Considerando ainda que, em resultado do Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, de 2-5-95 (que fixa a quota global de descongelamento da administração central para 1995), foram afectos à Direcção-Geral das Alfândegas pelo Desp. 9-D/95, de 2-5-95, do Secretário de Estado do Orçamento, 10 lugares da carreira de técnico verificador;

7 — Considerando que, a manter-se o concurso referido no n.º 1 do presente despacho, não é possível até ao fim do ano — data limite para a abertura do concurso externo — aproveitar o descongelamento referido no ponto anterior;

8 — Revogo o concurso interno geral para selecção de 67 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 9-7-95.

22-5-95. — O Director-Geral, *Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho*.

**Aviso.** — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do subdirector-geral de 23-6-94, em substituição do director-geral das Alfândegas, se encontra aberto concurso interno geral para selecção de 58 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aprovado pela Port. 531-A/93, de 20-5.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas para que foi aberto, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso é aplicável o disposto nos Decs.-Leis 252-A/82, de 28-6, 265/88, de 28/7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9 e 233/94, de 15-9.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover, em termos gerais, as previstas do mapa t anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira técnica e, em termos específicos, as constantes do art. 113.º do Dec.-Lei 252-A/82, de 28-6, e do anexo II à Port. 531-A/93, de 20-5.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — As funções são remuneradas nos termos do Dec.-Lei 274/90, de 7-9.

6.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e as constantes do Dec.-Lei 274/90, de 7-9.

6.3 — As regalias sociais são as fixadas na lei geral para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — os concorrentes, serão distribuídos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 45.º do Dec.-Lei 252/82, de 28-6, aplicável por força do art. 71.º do Dec.-Lei 324/93, de 25-9, e de acordo com a classificação final do estágio, pelos vários serviços, centrais e periféricos, da Direcção-Geral das Alfândegas, a seguir identificadas.

7.1 — Locais de colocação:

- a) Serviços Centrais;
- b) Direcção das Alfândegas de Lisboa e respectivas alfândegas integradas;
- c) Direcção das Alfândegas do Porto e respectivas alfândegas integradas;
- d) Alfândega de Aveiro/sede;
- e) Alfândega de Aveiro/Delegação Aduaneira da Figueira da Foz;
- f) Alfândega de Aveiro/Delegação Aduaneira da Covilhã;
- g) Alfândega de Setúbal/sede;
- h) Alfândega de Setúbal/Delegação Aduaneira de Sines;
- i) Alfândega de Braga/sede;
- j) Alfândega de Braga/Delegação Aduaneira do Peso da Régua;
- l) Alfândega de Braga/Delegação Aduaneira de Viana do Castelo;
- m) Alfândega de Faro/sede e delegação Aduaneira do Aeroporto;
- n) Alfândega de Faro/Posto Aduaneiro de Portimão;
- o) Alfândega de Peniche;
- p) Alfândega de Ponta Delgada/sede;
- q) Alfândega de Ponta Delgada/Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo;
- r) Alfândega de Ponta Delgada/Delegação Aduaneira da Horta.

7.2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura, por ordem decrescente de preferência, três dos locais onde pretendem ficar colocados.

7.3 — A distribuição pelos vários locais far-se-á tendo em consideração a ordenação na lista de classificação final do estágio e, sempre que possível, as preferências manifestadas.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e os agentes administrativos

que reúnam os requisitos exigidos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ambos satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

8.2 — Requisitos especiais — posse de curso superior que não confira o grau de licenciatura nas áreas de economia, finanças, gestão, organização, auditoria, fiscal, aduaneiro e contabilidade, designadamente um dos seguintes bacharelatos: Administração e Contabilidade, Aduaneiro, Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Administração, Contabilidade e Gestão, Contabilidade e Gestão Financeira, Gestão Aduaneira e Transportes, Gestão e Ciência Fiscal, Gestão e Contabilidade, Gestão e Finanças de Empresa, Gestão de Empresas e Organização e Gestão de Empresas.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, ambos com carácter eliminatório:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Exame psicológico de selecção.

9.1 — O exame psicológico de selecção terá duas fases, sendo de *per si* eliminatórias.

9.2 — Consideram-se excluídos os concorrentes que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 10 valores, julgando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e os que no exame psicológico de selecção obtenham as menções qualitativas de *Favorável com reservas* ou *Não favorável*.

9.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.4 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

9.5 — A convocação dos concorrentes para as diversas fases de selecção será feita por carta registada com aviso de recepção.

10 — Programa das provas — o programa das provas é o estabelecido no anexo ao regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras de Técnico Superior Aduaneiro e Técnico Verificador da Direcção-Geral das Alfândegas, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e dos Assuntos Fiscais, de 28-12-93, publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-94.

11 — O estágio rege-se pelo Regulamento referido no número anterior.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso de admissão ao estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços Gestão de Recurso Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, 1194 Lisboa Codex.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- d) Indicação dos locais de preferência;
- e) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

12.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, donde conste, designadamente, a indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de per-

manência, bem como as habilitações profissionais detidas (cursos de formação e outros);

- b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato pertence, donde conste, de forma inequívoca, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja superior a 50, nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas, em Lisboa, da Direcção das Alfândegas do Porto, da Alfândega de Ponta Delgada e Alfândega do Funchal.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso, que será igualmente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Subdirector-geral licenciado António José da Silva Maria.

Vogais efectivos:

Director dos Serviços da Regulação Aduaneira licenciado Domingos Valentim Viegas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Reverificador assessor licenciado Fernando Valente Belo.

Vogais suplentes:

Director dos Serviços Financeiros licenciado António Reinaldo Pereira de Mendonça.

Chefe da Divisão de Procedimentos Aduaneiros e Fiscais da Direcção das Alfândegas do Porto licenciado José Nogueira de Paiva e Sousa.

29-6-95. — O Director de Serviços de Gestão de Recurso Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Desp. conj. A-53/95-XII.** — 1 — O Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ), mediante pré-aviso dirigido aos Ministérios da Justiça e do Emprego e da Segurança Social datado de 19-6-95, comunicou, nos termos e para os efeitos dos arts. 5.º e 8.º da Lei 65/77, de 26-8, na redacção dada pela Lei 30/92, de 20-10, que os trabalhadores seus representados farão greve nos dias 4 a 7-7-95, das 0 às 24 horas, por distritos judiciais, de acordo com o seguinte calendário:

- Em 4-7-95, no distrito judicial do Porto;
- Em 5-7-95, no distrito judicial do Évora;
- Em 6-7-95, no distrito judicial de Coimbra;
- Em 7-7-95, no distrito judicial do Lisboa.

2 — Os tribunais exercem uma actividade que satisfaz necessidades sociais impreteríveis, entre as quais avultam a garantia dos direitos à liberdade e à segurança e o respeito da dimensão processual da prisão preventiva.

A satisfação das necessidades sociais que aos tribunais inadiavelmente, cumpre assegurar não pode, por conseguinte, ser interrompida, em absoluto, no decurso das greves agora declaradas. Esta circunstância deve obrigar os trabalhadores aderentes às greves e a respectiva associação sindical a garantir, no decurso destas, os serviços mínimos para ocorrer à satisfação destas necessidades.

3 — A Lei 65/77 não é directamente aplicável ao exercício do direito de greve por trabalhadores da função pública e não existe o diploma especial referido no n.º 2 do seu art. 12.º.

Esta omissão regulamentar é integrável por aplicação analógica da Lei 65/77, com as adaptações que o regime da função pública torna necessárias, por precederem, em relação a greves de trabalhadores da função pública, as mesmas razões justificativas da disciplina legal contida na citada Lei.

4 — Por convocação do Ministério do Emprego e da Segurança Social foi promovida a reunião de negociação determinada pelo n.º 5 do art. 8.º da Lei 65/77. O Ministério da Justiça considerou indispensável a prestação de determinados serviços mínimos durante a greve, pautando o seu elenco pela matriz de referência necessária das atribuições específicas cometidas à autoridade judiciária.

Diversamente o SFJ declarou entender que greves por apenas vinte e quatro horas nos distritos judiciais não determinam a necessidade de definição, e consequente prestação de serviços mínimos, na medida em que a delimitação temporal de cada uma das greves não poderia vir a provocar desrespeito da garantia inscrita no art. 28.º da Constituição da República.

5 — Há direitos fundamentais dos cidadãos que não poderia ser respeitados se os tribunais não assegurassem, no decurso de greves, determinados serviços mínimos. É assim indispensável concretizar tais serviços mínimos e os meios humanos necessários à sua realização, por forma que sejam atendidas as necessidades sociais impreteríveis que aos Tribunais cumpre dar satisfação.

A limitação que se justifica para o exercício da greve é a estritamente necessária para salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos.

6 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 8.º da Lei 65/77 e tendo em conta os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade inscritos neste preceito, determina-se o seguinte:

1.º Nas greves declaradas pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais, das 0 às 24 horas dos dias 4, 5, 6 e 7 de Julho do corrente ano, nos distritos judiciais, respectivamente, do Porto, de Évora, de Coimbra e de Lisboa, são serviços mínimos a assegurar:

- a) Apresentação de detidos e arguidos presos à autoridade judiciária e realização dos actos imediatamente subsequentes;
- b) Realização de actos processuais estritamente indispensáveis à garantia da liberdade das pessoas;
- c) Tomada de providências cuja demora possa causar prejuízo aos interessados dos menores, designadamente as relativas à sua apresentação em juízo e ao destino daqueles que se encontrem em perigo.

2.º Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos no número anterior serão designados pelo Sindicato subscritor do pré-aviso até quarenta e oito horas antes do início de cada uma das greves. Se a designação não for feita dentro do prazo referido, ou se o for feita em termos insuficientes, a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários procederá, no todo ou na medida necessária, a essa designação.

3.º Os trabalhadores designados nos termos do número anterior serão desafectados da obrigação de prestação de serviços mínimos se as respectivas funções estiverem asseguradas por trabalhadores, das mesmas categorias profissionais, não aderentes à greve.

4.º Transmita-se, de imediato, ao Sindicato dos Funcionários Judiciais.

30-6-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Mateus Varatojo Júnior*, Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Portaria n.º 214/95 (2.ª série).** — Considerando que, com a entrada em vigor do Dec.-Lei 98/93, de 2-4, cessou automaticamente a comissão de serviço que Maria Alexandra Setúbal Moreira da Silva Pimentel Caldeira vinha exercendo, como directora de serviços, na extinta Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar e que a mesma reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto na primitiva redacção do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mantida transitoriamente em vigor pelo art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e o disposto nos n.ºs 6 e 8 do mesmo art. 18.º, na redacção dada pelo art. 1.º do citado Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e art. único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9, respectivamente;

Considerando ainda o disposto no art. 29.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Port. 1056/93, de 21-10, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 7-4-93, considerando-se reportada ao quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Lisboa até à data da entrada em vigor da Port. 1056/93, de 21-10.

19-6-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*, Secretário de Estado da Segurança Social.

**Portaria n.º 215/95 (2.ª série).** — Considerando que, com a entrada em vigor do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, cessou automaticamente, em 1-9-93, a comissão de serviço que o licenciado Arnaldo José Tainha de Oliveira vinha exercendo, como vogal do conselho directivo no extinto Centro Regional de Segurança Social de Faro e que o mesmo reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na primitiva redacção do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mantida transitoriamente em vigor pelo art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e o disposto nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º, na redacção dada pelo art. 1.º do citado Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e art. único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Considerando ainda o disposto no art. 29.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aprovado pela Port. 1058/93, de 21-10, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1-9-93, considerando-se reportada ao quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Faro até à data da entrada em vigor da Port. 1058/93, de 21-10.

19-6-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*, Secretário de Estado da Segurança Social.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal do Seixal, por deliberação de 17-11-94, aprovou o Plano de Pormenor de Redondos, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, procedeu ao registo do plano com o n.º 03.15.10.03/02-95PP, em 17-4-95, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal do Seixal, ratificado pela Resol. Cons. Min. 65/93, publicada no DR, 1.ª-B, 264, de 11-11-93.

12-6-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

## Regulamento do Plano de Pormenor dos Redondos

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

## Artigo 1.º

1 — O Plano de Pormenor dos Redondos, adiante designado por Plano, é composto por três grupos de elementos: elementos fundamentais, elementos complementares e elementos anexos.

- a) Os elementos fundamentais contêm a disciplina e ordenamento da área de intervenção do Plano, expressos neste Regulamento e na planta de implantação;
- b) Os elementos complementares e os elementos anexos explicam e justificam o Plano, tal como ele se apresenta neste Regulamento e planta de implantação.

## Artigo 2.º

## Localização

O Plano abrange uma área de 268 ha, localiza-se no concelho do Seixal, freguesia de Fernão Ferro. A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada na planta de implantação e possui os seguintes limites:

- a) Nascente — Ruas 46 e 60;
- b) Sul — estrada do Marco do Grilo;
- c) Poente — estrema poente dos lotes sitos do lado oeste das Ruas 2 e 12;
- d) Norte — Rua 1.

## CAPÍTULO II

## Parcelamento dos prédios

## Artigo 3.º

A divisão de qualquer prédio em lotes para construção respeitará o parcelamento estabelecido na planta de implantação do plano.

## Artigo 4.º

Os lotes destinados à construção de edifícios de habitação colectiva são definidos pelo polígono de implantação, designado por PI na planta de implantação. As medidas dos polígonos de implantação, expressas na legenda da referida planta, poderão ser ajustadas em função das dimensões precisas dos prédios a lotear e da criação de logradouros privados para os fogos do rés-do-chão.

## Artigo 5.º

Para efeitos de loteamento urbano, duas ou mais parcelas de terreno (futuros lotes) estabelecidas pelo Plano poderão ser agrupadas e transformadas numa única parcela. Neste caso, a superfície total de pavimento, respectivos usos, número de fogos e tipologias, serão o somatório dos valores estabelecidos para as parcelas unificadas. A construção a criar num lote resultante da unificação de duas ou mais parcelas terá de se harmonizar esteticamente com as construções envolventes, em particular no que se refere à sua volumetria.

## Artigo 6.º

1 — Nos casos em que o Plano estabelece a divisão de um prédio em lotes, e enquanto o prédio se mantiver indiviso, não será permitida qualquer nova construção que inviabilize o posterior loteamento do prédio, de acordo com o parcelamento estabelecido no Plano.

2 — Exceptuam-se do caso previsto no número anterior as obras de conservação, alteração ou ampliação de construções existentes, desde que da ampliação não resulte um aumento do COS superior a 20% relativamente ao existente.

## CAPÍTULO III

## Alinhamentos e perfis transversais dos arruamentos

## Artigo 7.º

Os alinhamentos dos muros e vedações são definidos pelos perfis transversais dos arruamentos, expressos na planta de implantação sob a designação PIA (perfil transversal do arruamento), seguido de um número que estabelece a largura da faixa de rodagem.

## Artigo 8.º

1 — Ficam estabelecidos os seguintes perfis transversais tipo para os arruamentos:

- a) PIA 6.5 — faixa de rodagem com 6,50 m e 1,40 m de passeio para cada lado;
- b) PIA 7 — faixa de rodagem com 7 m e 1,50 m de passeio para cada lado;
- c) PIA 8 — faixa de rodagem com 8 m e 1,50 m a 2 m de passeio para cada lado;
- d) PIA 8.5 — faixa de rodagem com 8,50 m e 1,50 m a 2 m de passeio para cada lado;
- e) PIA 9 — faixa de rodagem com 9 m e 1,50 m a 2 m de passeio para cada lado;
- f) PIA E — rua mista para peões e automóveis revestida a blocos de betão ou calçada grossa e sem lancis. Corresponde geralmente a pequenas ruas existentes com uma distância entre muros inferior a 9,30 m.

2 — Exceptuam-se do previsto no número anterior os casos em que o plano estabelece edifícios de habitação colectiva. Neste caso mantém-se a faixa de rodagem e o espaço entre o lancil e os edifícios será ocupado nos termos do artigo seguinte.

## CAPÍTULO IV

## Implantação das construções

## Artigo 9.º

## Edifícios

1 — A implantação e distância dos edifícios de habitação colectiva ao eixo das ruas estão estabelecidas na planta de implantação.

2 — O espaço entre o edifício e a faixa de rodagem será ocupado com uma faixa de estacionamento longitudinal, uma fiada de árvores e passeio. O passeio pode ser parcialmente substituído por uma faixa ajardinada, não podendo o primeiro ter largura inferior a 1,80 m.

## Artigo 10.º

## Moradias

1 — A implantação de moradias respeitará os seguintes afastamentos mínimos aos limites dos lotes:

- a) Afastamento frontal — 4 m;
- b) Afastamento tardoz — 5 m;
- c) Afastamentos laterais — 3 m;

2 — Exceptuam-se do ponto anterior os casos em que existem construções nos lotes contíguos, implantadas nas estremas. Neste caso, será permitida a implantação de moradias encostadas às construções já existentes, desde que daí resulte um conjunto harmonioso.

## Artigo 11.º

Nos lotes de gaveto destinados a moradias, as duas estremas confinantes com os arruamentos serão ambas consideradas frente,

pelo que o afastamento da construção será de 4 m. As restantes duas extremas do lote serão consideradas laterais, pelo que o afastamento da construção será de 3 m.

#### Artigo 12.º

Exceptuam-se do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 10.º as moradias geminadas nos termos deste artigo. Para construir uma moradia encostada à extrema lateral do lote é necessário que o projecto seja acompanhado de declaração do vizinho, onde este se comprometa a geminar e harmonizar esteticamente a sua futura casa com a primeira.

#### Artigo 13.º

##### Anexos à moradia

1 — Os afastamentos estabelecidos no art. 10.º não se aplicam à construção de anexos com área não superior a 24 m<sup>2</sup>. Nestes casos, o anexo será implantado juntos às extremas tardez e lateral do lote.

2 — Estas construções terão um só piso e uma cobertura em terraço ou em telhado de duas águas, por forma a minimizar a altura das paredes cegas construídas junto às extremas dos lotes vizinhos.

3 — Exceptuam-se do ponto anterior as novas construções que enconstem a outras já existentes nos lotes contíguos, quando estas, pelas suas dimensões e forma, ultrapassem os limites estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

### CAPÍTULO V

#### Número de pisos

##### Artigo 14.º

##### Edifícios

Os edifícios destinados a habitação colectiva têm três pisos: rés-do-chão, 1.º e 2.º andar. É permitida uma cave destinada a estacionamento e ou arrecadação por cada edifício. A área da cave não será considerada para efeitos da superfície total do pavimento.

##### Artigo 15.º

##### Moradias

1 — As moradias terão no máximo três pisos: rés-do-chão e 1.º andar e sótão habitável. A área do sótão não poderá exceder 50% da área do piso imediatamente inferior.

2 — É permitida uma cave nos casos em que o terreno no estado natural, tenha declive superior a 12%. A área da cave não será considerada para efeitos da superfície total de pavimento.

3 — Não é permitida a construção de anexos com mais de um piso.

4 — Exceptuam-se do número anterior os casos previstos no n.º 3 do art. 13.º

### CAPÍTULO VI

#### Número de fogos e respectiva tipologia

##### Artigo 16.º

##### Edifícios

1 — Na planta de implantação, os edifícios de habitação colectiva estão representados por um conjunto composto por:

Um polígono de implantação;

Um H maiúsculo, que significa habitação colectiva;

Um número que quantifica os fogos do último piso;

Um c minúsculo quando o rés-de-chão se destina a comércio ou serviços.

*Exemplo:* H3c = edifício de habitação colectiva com três fogos por piso e rés-do-chão para comércio e ou serviços.

2 — Na legenda da planta de implantação discriminam-se, para cada tipo de edifício. O número total de fogos e a respectiva tipologia, bem como a superfície total de pavimento e os respectivos usos, de acordo com o disposto no artigo 19.º

##### Artigo 17.º

##### Moradias

1 — As moradias a criar em lotes resultantes da divisão de prédios com área compreendida entre 0,5 e 1 ha (vulgarmente designados por quintinhas) estão representadas na planta de implantação, com um polígono identificado na respectiva legenda.

2 — É permitida a criação de um máximo de dois fogos por cada moradia.

3 — Cada fogo pode ser substituído por um estabelecimento comercial ou de serviços.

4 — Um dos dois fogos podem ser substituídos por um estabelecimento industrial compatível com as habitações envolventes. Os estabelecimentos industriais ficam sujeitos ao disposto no n.º 2 do art. 21.º deste Regulamento.

##### Artigo 18.º

As moradias a criar em lotes resultantes da venda em avos indivisos de prédios com área igual ou superior a 1 ha não se encontram representadas na planta de implantação. Às moradias a implantar nestes lotes aplica-se o disposto para os restantes lotes destinados a moradias, nomeadamente no que se refere aos art. 17.º, 15.º, 13.º, 12.º e 10.º

### CAPÍTULO VII

#### Área total de pavimento e respectivos usos

##### Artigo 19.º

##### Edifícios

1 — Na legenda da planta de implantação, a área total de pavimento e respectivos usos está representada por um conjunto composto por:

ATP = ... m<sup>2</sup>, estabelece a área total de pavimento;

h ... m<sup>2</sup>, estabelece a área de pavimento destinada a habitação;

c ... m<sup>2</sup>, estabelece a área de pavimento destinada a comércio e ou serviços.

*Exemplo:* ATP = 600m<sup>2</sup> = h400m<sup>2</sup> + c200m<sup>2</sup>.

2 — Na legenda da planta de implantação, a tipologia dos fogos está representada por um conjunto composto por:

fogos — número total de fogos por edifício;

T — número de fogos por tipo de fogo.

*Exemplo:* 8 fogos = 4T2 + 2T3 significa: edifício com 8 fogos, sendo quatro fogos do tipo T2 e dois fogos do tipo T3.

3 — A sigla T... tem o significado atribuído pelo n.º 5 do art. 66.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. Nesta sigla, o número quantifica os quartos do apartamento.

4 — É permitida uma cave destinada a estacionamento e ou arrecadações por cada edifício. A área da cave não será considerada para efeitos da área total de pavimento, o mesmo acontecendo relativamente a varandas e corpos balanceados com menos de 1,25 m de balanço.

##### Artigo 20.º

##### Moradias

1 — A área total de pavimento (ATP) das moradias será determinada em função da área do lote. A ATP não poderá exceder 80% da

área do lote (IC = 0,8). A superfície de terreno coberta pela construção, também designada simplesmente por superfície coberta (SC), não poderá ultrapassar 40% da área do lote (COS = 0,4).

2 — O anexo e ou a cave, quando existam, não serão considerados para efeitos da superfície total de pavimento (STP) e da superfície coberta (SC). Aplica-se igual critério a varandas, telheiros e terraços.

3 — Cada fogo pode ser substituído por um estabelecimento comercial ou de serviços.

4 — Um ou os dois fogos podem ser substituídos por um estabelecimento industrial compatível com as habitações envolventes. Os estabelecimentos industriais ficam sujeitos ao disposto no n.º 2 do art. 21.º deste Regulamento.

#### Artigo 21.º

##### Serviços, comércio e indústria

1 — Nas parcelas ou lotes destinados a moradias, cada um dos fogos pode ser substituído por um estabelecimento de serviços e ou comércio ou industrial.

2 — Nas parcelas ou lotes destinados a moradias, um ou os dois fogos podem ser substituídos por um estabelecimento industrial, pertencente às classes C e D, nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 10/91, de 15-3.

3 — Os estabelecimentos industriais só poderão laborar se garantirem o necessário isolamento dos fogos envolventes, nomeadamente no que se refere a ruídos, fumos, gases, cheiros, lixos e efluentes. Os efluentes industriais serão obrigatoriamente tratados antes de serem lançados nos colectores da rede pública de esgotos.

4 — Os estabelecimentos industriais não poderão utilizar a via pública de forma directa ou indirecta como extensão das suas instalações. O estacionamento de veículos e as operações de carga e descarga devem ser preferencialmente realizadas dentro das próprias instalações, de modo a não prejudicar o uso predominantemente residencial da zona.

### CAPÍTULO VIII

#### Demolição, manutenção e reabilitação de construções existentes

##### Artigo 22.º

1 — Os muros e vedações que impeçam a criação dos perfis transversais dos arruamentos estabelecidos pelo plano serão demolidos, sem direito a indemnização.

2 — As construções existentes em zonas verdes estabelecidas no Plano serão demolidas sem direito a indemnização. O custo da demolição será suportado pelo proprietário ou usufrutuário.

##### Artigo 23.º

1 — As construções existentes que interfiram com o parcelamento estabelecido no Plano serão sempre que possível reabilitadas e compatibilizadas com o referido parcelamento.

2 — Nos casos em que as construções existentes sejam incompatíveis com o parcelamento estabelecido no Plano: a criação de novas construções no respectivo prédio, antes do seu loteamento, fica dependente da demolição das construções existentes.

3 — No caso previsto no número anterior serão permitidas obras de conservação, alteração ou ampliação de construções existentes, desde que da ampliação não resulte um aumento do COS superior a 20% relativamente ao existente. Nestes casos, a licença de obras só será concedida se o proprietário renunciar por escrito a quaisquer direitos de indemnização decorrentes da posterior demolição da construção existente.

### CAPÍTULO IX

#### Equipamentos colectivos, sua natureza e localização

##### Artigo 24.º

1 — Os espaços destinados a equipamentos colectivos estão designados na planta de implantação por um conjunto composto por:

E ... — a letra E maiúscula significa equipamento, as duas letras seguintes especificam o tipo de equipamento e o número identifica o espaço em concreto, dado que pode haver mais que um equipamento do mesmo tipo na área de intervenção do plano.

*Exemplo:* E-EB1 significa espaço destinado a equipamento colectivo — ensino básico, espaço n.º 1.

2 — A descrição dos equipamentos existentes no Plano está expressa na legenda da planta de implantação.

##### Artigo 25.º

1 — Os espaços destinados a equipamentos colectivos podem integrar-se no domínio municipal, do Estado ou privado.

2 — Uma vez transferido o espaço do domínio privado para o domínio municipal ou do Estado, o seu uso não poderá ser alterado, sob pena de o prédio ou prédios reverterem novamente a favor do seu anterior proprietário.

### CAPÍTULO X

#### Estética das construções

##### Artigo 26.º

##### Muros

Os muros de vedação terão a altura máxima de 1,20 m e poderão ser encimados por gradeamento, rede DIN ou revestimento de chapa galvanizada pintada de verde escuro, até à altura máxima de 2 m a contar do terreno.

##### Artigo 27.º

##### Coberturas

1 — As construções de gaveto com cobertura em telhado terão de possuir quatro águas, para evitar a existência de empenas viradas para a rua.

2 — Não são permitidas moradias com telhado de uma só água. Os telhados terão no mínimo duas águas e preferencialmente quatro.

3 — Os anexos terão uma cobertura em terraço ou em telhado de duas águas, por forma a minimizar a altura das paredes cegas construídas junto às extremas dos lotes vizinhos.

4 — Não é permitida a criação de coberturas revestidas a chapa metálica ou de fibrocimento, salvo nas construções destinadas à indústria.

5 — Os telhados serão em telha cerâmica na cor natural, salvo se forem revestidos a telha de betão, com a cor da telha cerâmica.

6 — A distância do beirado à laje de esteira não poderá ser superior a 0,30 m.

##### Artigo 28.º

##### Sótãos

Não são permitidas sacadas ao nível do piso do sótão.

##### Artigo 29.º

##### Cores

As cores dominantes das construções devem ser claras, não podendo a aplicação de cores escuras ultrapassar 10% da superfície pintada.



**Declaração.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Beja, por deliberação de 27-2-95, aprovou o denominado «Plano de Pormenor do Sector Urbano Sul de Beja — Beja IV», também conhecido por Plano de Pormenor da Zona de Expansão — Beja IV, cujos Regulamento e planta de síntese se publicam.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, procedeu, em 17-5-95, ao registo do mencionado Plano, com o n.º 04.02.05.15/01.95.PP, verificada que foi a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Beja, ratificado pela Port. 359/92, de 22-4.

12-6-95. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

### Regulamento do Plano

#### Artigo 1.º

O terreno camarário sobre o qual recai este estudo situa-se na freguesia de São João Baptista, a sudeste da cidade.

#### Artigo 2.º

Trata-se de um plano de pormenor para uma área dentro do perímetro urbano da cidade de Beja, definido na planta de ordenamento do PDM.

#### Artigo 3.º

É objectivo deste Plano ocupar uma parcela de terreno camarário com edifícios de habitação e equipamentos/serviços, dispostos de modo a fechar o quarteirão correspondente à 2.ª fase do Plano de Pormenor Beja IV.

#### Artigo 4.º

Este Plano está projectado para ter a sua concretização em cinco anos, pelo que não se torna necessário prever qualquer revisão.

#### Artigo 5.º

O presente Plano respeita o previsto no Dec.-Lei 69/90, de 2-3, as indicações da Port. 1182/92, de 22-12, e as prescrições do PDM de Beja.

#### Artigo 6.º

A parcela de terreno em causa com uma área de 2,9 ha, encontra-se numa zona de transição entre as zonas de expansão habitacional e as zonas de equipamento, tendo-se optado pela sua ocupação com lotes de habitação unifamiliar e bifamiliar num total de 45 fogos e de equipamento/serviços num total de 7 lotes.

#### Artigo 7.º

##### Edifícios de equipamentos/serviços

Os edifícios a construir terão três pisos mais a cave e áreas por piso de acordo com o constante na planta de implantação.

Os edifícios poderão ser ocupados na sua totalidade por um equipamento ou ter uma ocupação mista de equipamentos e serviços, podendo-se considerar, em casos devidamente justificados a existência de habitação a nível do último piso.

Não é permitido o uso de elementos balançados para fora do limite da área de implantação, com excepção para o uso de palas de protecção solar ou varandas de sacada, que não poderão exceder o balanço de 0,50 m.

Nenhum destes dispositivos poderá ser passível de futuro fechamento.

As empenas livres dos edifícios deverão ser compostas com vãos abertos nos compartimentos de topo.

O revestimento das paredes exteriores deverá ser executado em reboco areado fino, pintado a branco com tintas não texturadas nem areadas.

Poderão ser admitidos paramentos em tijolo aparente de cor natural.

Poderão ser construídas caves, desde que destinadas exclusivamente a estacionamento, com acesso pelo interior do edifício, sem abertura de vãos para o lado das ruas principais, com pé direito máximo de 2,20 m e situadas imediatamente abaixo da laje de pavimento do piso térreo cuja cota é definida no plano.

#### Artigo 8.º

##### Moradias unifamiliares e bifamiliares

Os lotes n.º 1 a 13 são destinados a construção de habitações unifamiliares e os lotes n.º 14 a 29 a moradias bifamiliares, com dois pisos, sendo obrigatório assegurar a cada um destes lotes o estacionamento em caso acessível pelo interior do quarteirão de, pelo menos, um automóvel/fogo.

As caves não poderão ser ocupadas por quartos de dormir nem previsto qualquer tipo de utilização que implique escoamento de esgotos domésticos. Não poderão ter aberturas para o lado dos arruamentos envolventes.

As fachadas deverão ser rebocadas e pintadas a branco, sem recurso a tintas texturadas ou areadas.

Todas as fachadas devem ter uma platibanda levantada de 1,5 m acima da cota da esteira, devendo ser planas e sem elementos salientes para o lado das ruas exteriores.

No tardoz admite-se o não preenchimento da totalidade dos volumes, devendo, no entanto, ser executada uma cobertura em telha cerâmica vermelha com pedente igual em todos os lotes.

As cotas de soleira e dos pisos são as que constam do quadro de loteamento.

Não é permitida a impermeabilização de mais de 20% do solo dos logradouros.

As moradias encontram-se agrupadas em três bandas, que constituem unidades de projecto.

A primeira unidade corresponde aos lotes n.º 1 a 13, em que as cotas de soleira são iguais.

A segunda unidade corresponde aos lotes n.º 14 a 22, agrupados em três conjuntos, com cotas de soleira diferenciadas.

A terceira unidade corresponde aos lotes n.º 22 a 29, também agrupados em três conjuntos, com cotas de soleira diferenciadas. Nesta unidade existe uma parte do logradouro em frente à fachada principal.

#### Artigo 9.º

A área total de ocupação com habitação é de 5,624,08 m<sup>2</sup>. A área ocupada com serviços é de 8381,24 m<sup>2</sup>.

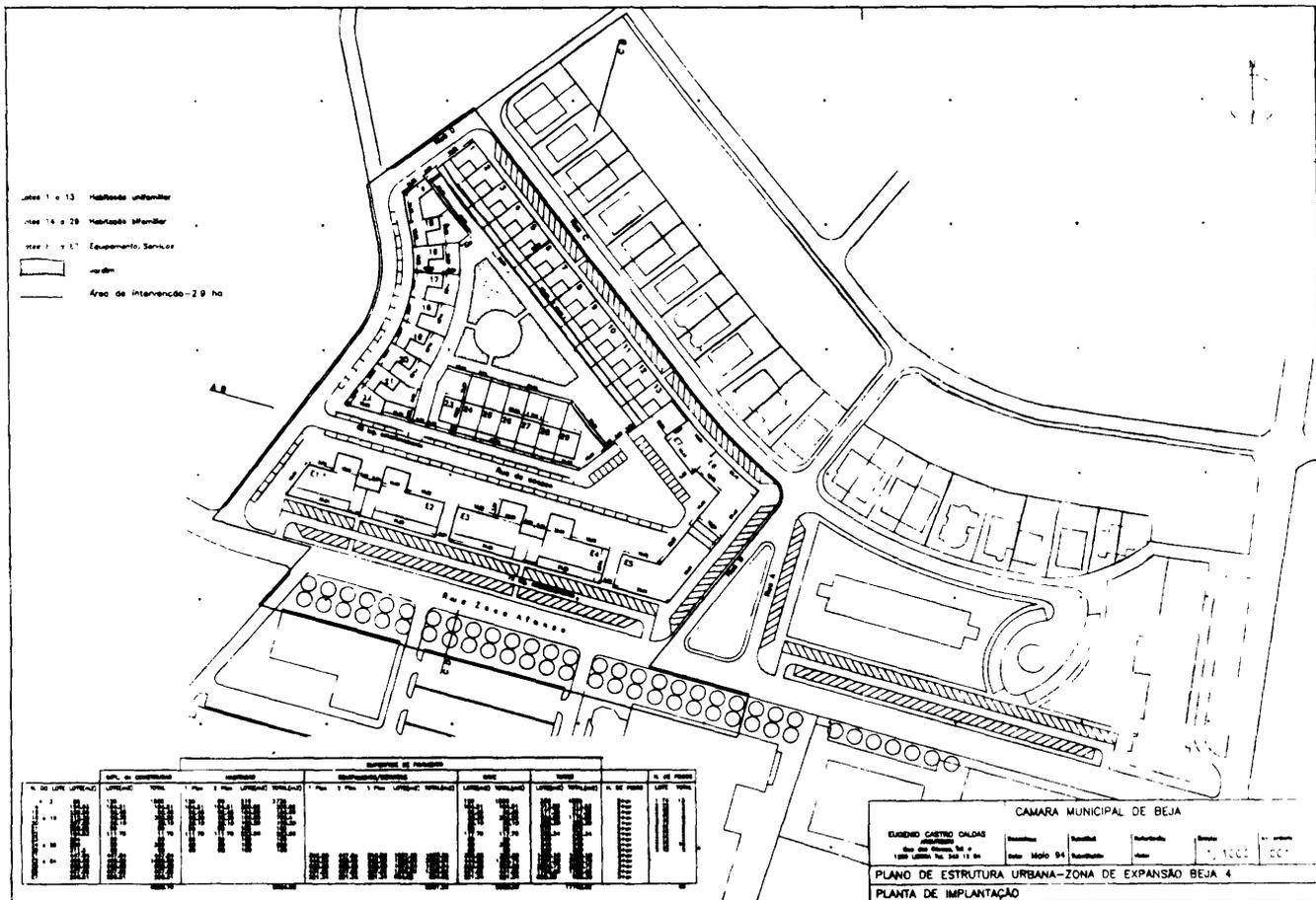
#### Artigo 10.º

As áreas reservadas para zonas verdes e livres são as seguintes:

Passeio, acessos a garagens e alameda — 11 000 m<sup>2</sup>;  
Jardins — 1210 m<sup>2</sup>;  
Arruamentos — 5785 m<sup>2</sup>;  
Estacionamento de superfície — 2965 m<sup>2</sup>.

#### Artigo 11.º

As infra-estruturas urbanísticas, assim como os arranjos exteriores na área do Plano, são da responsabilidade da Câmara Municipal.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 27-6-95:

Maria Florbela Pereira Rodrigues Magalhães, guarda instruenta — rescindindo, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 12-6-95.

27-6-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que os despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 16-5-95 respeitantes à nomeação provisória, por urgente conveniência de serviço, dos guardas instruendos masculinos, publicados no *DR*, 2.ª, 138, de 17-6-95, foram visados pelo TC em 20-6-95.

28-6-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. d) do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos previstos no art. 171.º daquele Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que, relativamente ao concurso interno geral e de acesso, para o preenchimento de 102 vagas do lugar de segundo-subchefe da guarda prisional, do corpo da guarda prisional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 24-9-93, fora, interpostos recursos hierárquicos do despacho de homologação do director-geral dos Serviços Prisionais da lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-95, pelos candidatos António Manuel Videira Azevedo, Armindo Jacinto da Encarnação Chainho, Armindo Liberato Varino, João Miguens Louro Bengala, Jorge António Murtas Henriques, Luís Filipe Paulino de Almeida, Maria Vicência Dias Solda Barão Lopes e Messias Dias Rodrigues.

Mais ficam notificados os contra-interessados de que, dentro do prazo de 15 dias, previsto no supramencionado art. 171.º do Código do Procedimento Administrativo, poderão alegar o que tiverem por

conveniente sobre os pedidos de recurso e seus fundamentos, podendo consultar os processos, durante as horas normais de expediente, nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Travessa da Cruz do Torel, 1, em Lisboa.

20-6-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 22-5-95.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o que resultar da aplicação das disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são de natureza científico-técnica, com grau de exigência inerente à categoria de assessor, nos termos da caracterização genérica prevista no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, traduzindo-se essencialmente na elaboração de pareceres e informações, na realização de estudos, no desenvolvimento de projectos se na preparação de apoio técnico e de consulta, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área jurídica.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com prestação de provas públicas, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho, de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do diploma referido no número anterior.

6.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser formalizados em papel de formato A4, dirigidos aos director-geral dos Serviços Prisionais, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, deles devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emite);
- b) Serviço onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Referência ao concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outras circunstâncias que se repute susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir, motivo de preferência legal, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

7.1 — Os requerimentos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional, se for caso disso;
- d) Nota biográfica, autenticada, passada pelo serviço a que pretende, donde conste, para além de outros elementos, a categoria, a existência e a natureza do vínculo à função pública e as antiguidades na categoria, na carreira e na função pública reportadas à data da publicação do presente aviso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Currículo detalhado, datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no número anterior, salvo o referido na alínea f), desde que os mesmos já constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser tal facto declarado expressamente no requerimento.

7.3 — Os documentos referidos nas al. a), b) e c) do n.º 7.1 podem ser substituídos por uma declaração autenticada passada pelos serviços a que o candidato pertence, desde que se façam constar os necessários elementos.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento são passíveis de procedimento disciplinar e criminal.

9 — Composição do júri:

Presidente — o director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Celso José das Neves Manata, subdirector-geral.  
Licenciada Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Bairrão Mota Matos, chefe de divisão.  
Licenciado Manuel António Buarqueiro Luzindro, chefe de divisão.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo, nas suas ausências e impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento da vaga anunciada.

26-6-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto

concurso externo e de ingresso para o preenchimento de 10 vagas do lugar de enfermeiro, nível 1, da carreira de pessoal de enfermagem dos serviços externos desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 26-6-95, após ter sido observado o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Localização das vagas — as 10 vagas distribuem-se da seguinte forma:

- 2 — Estabelecimento Prisional do Porto;
- 2 — Estabelecimento Prisional de Sintra;
- 1 — Estabelecimento Prisional de Coimbra;
- 1 — Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira;
- 1 — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz;
- 1 — Estabelecimento Prisional de Lisboa;
- 1 — Estabelecimento Prisional do Lanhó;
- 1 — Hospital Prisional de São João de Deus, Caxias.

4 — Remunerações e regalias sociais — o vencimento é o que resultar da aplicação das regras contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, acrescido do suplemento de risco previsto no Dec.-Lei 300/91, de 16-8, tendo ainda direito, ao abrigo do mesmo diploma, ao acréscimo de 20% sobre o tempo de serviço efectivo, para efeitos de aposentação, a casa de função ou, na sua falta, a subsídio de renda de casa no montante correspondente a 15% do vencimento base, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional encontra-se definido no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores todos os indivíduos, com ou sem vínculo à função pública, desde que se encontrem habilitados com o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Natureza e experiência profissional.

Poderá ainda o júri, se entender, ponderar outros elementos considerados relevantes.

7.2 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção referido no número anterior será classificado de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete e serviço de identificação que o emite);
- b) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, telefone;
- c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de poder influir na apreciação do mérito ou de constituir, motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

8.1 — Os requerimentos devem vir obrigatoriamente acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado do diploma que confere o título profissional de enfermeiro;
- b) Certificado de habilitações literárias;

- c) Certificados de cursos de formação profissional, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

8.2 — O júri tem a faculdade de exigir a apresentação de qualquer outro documento para além dos referidos no número anterior.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são passíveis de procedimento disciplinar e ou criminal.

9 — Composição do júri:

Presidente — Cristina do Nascimento Vilarinho, enfermeira-supervisora.

Vogais efectivos:

Laurinda dos Santos Amorim, enfermeira-chefe.  
Carlos António David Neves, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Cândida Teixeira de Lima, enfermeira graduada.  
Maria da Natividade Araújo Rodrigues, enfermeira graduada.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo, nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas anunciadas.

27-6-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

### Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 29-3-95 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Mário Rui Flores de Oliveira e Costa — autorizado a adenda ao contrato de prestação de serviços por avença celebrada com o Instituto Padre António de Oliveira, passando a remuneração mensal a ser de 120 000\$, quantia que não integra qualquer encargo correspondente ao valor da colecta do IVA, por dele estar isento, e que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. (Visto, TC, 12-6-95. São devidos emolumentos.)

29-6-95. — Pela Subdirectora-Geral, *Rosa Maria Clemente*.

### Instituto de Medicina Legal de Coimbra

**Aviso.** — Concurso n.º 1/95 (*interno de acesso para dois lugares de assistente graduado de medicina legal*). — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso acima referida, cujo aviso de abertura foi publicada no *DR*, 2.ª, 59, de 10-3-95, se encontra afixada neste Instituto, onde pode ser consultada.

27-6-95. — O Presidente do Júri, *F. M. Oliveira Sá*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto da Cooperação Portuguesa

Por despachos de 24-4 e 30-5-95 respectivamente do Secretário de Estado da Cooperação e do Secretário de Estado do Orçamento:

José Catalão, técnico licenciado do quadro de pessoal dos Caminhos de Ferro Portugueses — autorizada a prorrogação da sua requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-8-95, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Espoliados. (Não carece de visto do TC.)

5-6-95. — O Presidente, *José Luiz Gomes*.

### Instituto Camões

**Louvor.** — Após 36 anos ao serviço da Administração Pública, entro na situação de aposentação o chefe de repartição Francisco Maria Lufs, pessoa disciplinada e disciplinadora, a quem louvo publicamente pela sua competência, dedicação e esforço no desempenho das suas funções, que exerceu com rigor e sentido de responsabilidade, o que o torna credor de estima e que aponto como exemplo a seguir.

1-6-95. — O Presidente, *Luis Alberto Adão da Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Portaria n.º 216/95 (2.ª série).** — Pela Port. 32/76, de 26-1, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados a José da Câmara Pedroso os prédios rústicos denominados «Curva do Monte», inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 13, secção F, com a área de 0,1040 ha, «Lagarteira», art. 60, secção F, com 0,1400 ha, «Casalinho», art. 82, secção F, com 0,4400 ha, «Casalinho», art. 111, secção F, com 0,3240 ha, «Casalinho», art. 120, secção F, com 0,8200 ha, «Vinha do Coxo», art. 2, secção N, com 3,2800 ha, «Castelhana», art. 11, secção O, com 6,2080 ha, «Os Doze», art. 30, secção F, com 4,2000 ha, «Castelhana», art. 39, secção P, com 4,5080 ha, «Areias de Fora», art. 2, secção R, com 7,1680 ha, «Bacelada», art. 32, secção S, com 0,9320 ha, «Alverca», art. 28, secção I, com 7,3520 ha, «Património», art. 1, secção V, com 32,1280 ha, «Paul da Trava» (1/2), art. 7, secção X, com 3,8250 ha, «Casal do Braga», art. 11, secção X, com 302,6250 ha, «Arraiolos de Baixo», art. 3, secção Y, com 347,1750 ha e «Salgueiral», art. 50, secção M, com 7,4750 ha, todos situados na freguesia e concelho da Chamusca, e «Casal Novo, Casal da Carranca», também denominado «Casal Novo, Carranca e Reconco», art. 2, secção P, com 364,7000 ha, sito na freguesia de Ulme, concelho da Chamusca.

Instruído o processo de reserva, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento dos herdeiros do ex-titular, entretanto falecido em 11-9-80, verifica-se que a pontuação do património rústico expropriado, calculada de acordo com os critérios fixados nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º do diploma citado, é inferior à de 91 000 pontos estabelecida no n.º 1 deste artigo, conjugado com o n.º 1 do art. 17.º, para o direito de reserva que assiste a cada um dos quinhões hereditários.

Assim sendo, conforme o preceituado no art. 31.º da referida Lei 109/88, na redacção da Lei 46/90, de 22-8, conclui-se pela inexpropriabilidade dos respectivos prédios.

Entre os herdeiros do ex-titular e os arrendatários do Estado colocados em parte dos prédios, ao abrigo do Dec.-Lei 111/78 e legislação complementar, Aníbal Lopes Pratas, Cooperativa Agrícola de Produção dos Pereiras, José Maria Peixinho Cegonha, Raul Jesuíno Morgado, Jorge Manuel dos Santos Laranjinha, Manuel Amaro Galinha, José Dias dos Santos, herdeiros, João Rodrigues Farinha e João José Freitas Melância, Manuel João Lino, Agostinho Cordeiro Rosa e António Lopes Rosa, foram celebrados os contratos de arrendamento previstos no n.º 3 do art. 29.º da citada Lei 109/88.

Por outro lado, face ao estatuído nos arts. 20.º e 49.º deste diploma, os vínculos contratuais existentes à data da expropriação dos prédios entre o ex-proprietário e os reendeiros Acácio Francisco Nunes Araújo, João Maria Raimundo, Etelvina Mota Andrade Rufino e Manuel do Rosário Marques são restabelecidos com o direito a duas renovações de três anos cada uma.

Sucede também que, pela Port. 23/MAFA/84, publicada no *DR*, 2.ª, de 6-9-84, nos termos do art. 40.º da Lei 77/77, de 29-9, então em vigor, foi desanexada a favor da Câmara Municipal da Chamusca, para fins de utilidade pública, uma parcela com a área de 51,9150 ha, localizada em parte do prédio rústico «Casal Novo, Carranca e Reconco», art. 2, secção P, sito na freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, situação que deve ser salvaguardada no presente acto derogatório, porquanto já não assiste ao Ministério da Agricultura poderes de disposição sobre esta área.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, na redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, derrogar a Port. 32/76, de 26-1, na parte em

que expropria os acima descritos e identificados prédios rústicos, com excepção da área de 51,9150 ha do prédio «Casal Novo, Carranca e Reconco», desanexada a favor da Câmara Municipal da Chamusca.

O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

### Secretaria-Geral

Por despachos de 5-6-95 do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Rosa Maria e Teresa Maria Augusta Guerreiro Cavaco, a exercerem, em comissão de serviço, os lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para os quais foram nomeadas mediante concurso, conforme publicação no DR, 2.º, 107, de 9-5-94 — convertidas em definitivas as nomeações para os referidos lugares de terceiros-oficiais, a partir de 9-5-95.

Maria Eduarda Ventura de Sousa Santos Broegas e Deolinda Maria Correia Neves Ferreira, a exercerem, em comissão de serviço, os lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para os quais foram nomeadas mediante concurso, conforme publicação no DR, 2.º, 107, de 9-5-94 — convertidas em definitivas as nomeações para os referidos lugares de terceiros-oficiais, a partir de 12 e 16-5-95, respectivamente.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-6-95. — O Secretário-Geral, *J. M. Mendonça Lima*.

**AVISO.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88 de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 22-6-95 do secretário-geral, para o preenchimento de um dos lugares vagos na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, constante do mapa 1, anexo à Port. 771/93, de 3-9.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4 — Descrição sumária das funções correspondentes ao lugar a prover:

Prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e organização nas matérias respeitantes às funções dos vários serviços da Secretaria-Geral, elaborando pareceres, realizando estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, e orientando a concepção e desenvolvimento de medidas que exijam conhecimentos altamente especializados.

5 — Local, condições de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, na Praça do Comércio, em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e que dele faz parte integrante, sendo as condições sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários deste Ministério.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, verifiquem os requisitos seguintes:

- a) Os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
- b) Se encontrem habilitados com licenciatura.

6.1 — A não verificação de qualquer dos requisitos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 determina a exclusão do candidato.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folhas de papel normalizado, de

formato A4, com uma cópia, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite), residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;

A classificação de serviço obtida em cada um dos anos relevantes para efeitos do concurso.

- d) Declaração, emitida e autenticada pelo respectivo serviço, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
- e) Certidão de habilitações literárias;
- f) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;
- g) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos da habilitação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Todos os documentos a juntar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelos respectivos serviços.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues, em mão, na Repartição de Pessoal, Secção de Pessoal, da Secretaria-Geral, Praça do Comércio, Edifício do Ministério da Agricultura, 1194 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo nos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificações profissionais na área para que o concurso foi aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista.

10.4 — Aplicação dos métodos de selecção:

10.4.1 — A avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, é determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (3 \times FP) + (5 \times QEP) + CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
QEP = qualificação e experiência profissionais;  
CS = classificação de serviço.

10.4.2 — As regras a observar na valoração dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.2.1 — Habilitações literárias:

Curso superior com grau de licenciatura — 19;  
Habilitação de grau superior ao anteriormente referido — 20.

10.4.2.2 — Formação profissional complementar específica — considerar-se-ão apenas cursos de formação profissional, estágios, tirocínios e outros similares, sendo, conseqüentemente, excluídas todas as acções de sensibilização e informação designadas por encontros, jornadas, encontros atípicos, semanas de estudo, cadeiras ou mini-cursos académicos, e serão pontuados do seguinte modo:

Cursos até uma semana (uma semana = 30 horas) — 1 ponto;  
Cursos até um mês (1 mês = 120 horas) — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.4.2.3 — Qualificação e experiência profissionais — compreenderá a conjugação dos factores «experiência», expressa através de elementos temporais, e «qualificação», objectivada através da coincidência ou ocorrência de uma «afinidade funcional», «estudos ou trabalhos especiais diferenciados e louvores» e do «exercício de funções dirigentes», e a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$QEP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2} + AF + ETEDL + EFD$$

em que:

QEP = qualificação e experiência profissional;  
a = tempo de serviço na categoria actualmente detida (contagem feita em anos completos, em que um ano = 365 dias);  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria (contagem feita em anos completos, em que um ano = 365 dias);  
c = tempo de serviço na função pública (contagem feita em anos completos, em que um ano = 365 dias).  
AF = afinidade funcional:

Mais de três anos de exercício de tarefas idênticas — 20 valores;  
Três anos de exercício de tarefas idênticas — 18 valores;

ETEDL = estudos e trabalhos especiais diferenciados e louvores:

Cinco ou mais ETEDL — 20 valores;  
Três ou mais ETEDL até cinco — 18 valores;  
Menos de três ETEDL — 16 valores;  
Ausência de ETEDL — 10 valores;

EFD = exercício de funções dirigentes ou equivalentes nos últimos três anos:

Três ou mais anos de EFD — 20 valores;  
Menos de três anos de EFD — 18 valores;  
Ausência de EFD — 10 valores.

10.4.2.4 — Classificação de serviço — a valoração da classificação de serviço será feita através da conversão das menções qualitativas da classificação para uma escala de 0 a 20 valores, em que:

Muito bom — 20;  
Bom — 16;  
Regular — 12;  
Não satisfatório — 8.

10.4.3 — Entrevista — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 valores.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes, assessor principal da carreira de médico veterinário.  
Vogais efectivos:

Engenheiro Marcílio António Aires de Sá Gomes dos Santos, assessor principal da carreira de engenheiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e é nomeado secretário.

Engenheiro Álvaro Soares de Melo, chefe da Divisão da Cooperação Bilateral.

Vogais suplentes:

Licenciado João Monteiro Silva, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

Licenciado José Almeida Poço, chefe da Divisão de Apoio Jurídico.

22-6-95. — O Secretário-Geral, José Manuel Mendonça Lima.

## Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despacho de 23-2-94 do Secretário de Estado da Agricultura (isento de fiscalização prévia do TC):

Ana Paula Holbeche Fino Correia Soeiro, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Qualidade Alimentar, tendo exercido, em comissão de serviço, até 7-4-93 o cargo de director de serviços no mesmo organismo — nomeada assessor principal (escala 2, índice 720) da mesma carreira do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, lugar criado pelo Desp. Norm. 146/94, publicado no DR, 1.ª-B, 63, de 16-3-94, lugar a extinguir quando vagar produzindo efeitos desde 7-4-93, data a partir da qual se considera exonerada do anterior lugar.

6-6-95. — O Vogal do Conselho Directivo, Reinaldo Cavaco Gonçalves.

## Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 11-4-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Germano Moreira de Silva, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário — autorizada a afectação para prestar serviço na Cooperativa Agrícola de Santo Tirso, com início em 1-4-95 e até ao limite máximo de três anos.

Por despacho de 19-6-95 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Fernando da Cunha Rocha e Joaquim Miranda, técnicos-adjuntos especialistas da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-6-95. — Pela Directora Regional, Jorge Fernandes de Brito.

Por despachos de 21-6-95 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Brás de Sá Gonçalves e Luís Francisco Carvalho da Costa, mecânicos electricistas, da carreira de mecânico electricista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados definitivamente, mediante concurso, mecânicos electricistas principais, da carreira de mecânico electricista, do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Manuel Ferreira Dias, serralheiro mecânico, da carreira de serralheiro mecânico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado definitivamente, mediante concurso, serralheiro mecânico principal, da carreira de serralheiro mecânico, do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Maria do Carmo de Sousa Pinto e Celestino Alberto Lopes, técnicos-adjuntos da carreira de desenhador da construção civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos principais da carreira de desenhador da construção civil do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-6-95. — Pela Directora Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final, homologada em 23-6-95 por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso de competência subdelegada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar agrícola, da carreira de auxiliar agrícola, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-94:

	Valores
1.º Maria de Lurdes Correia da Costa .....	18,68
2.º Lucinda Pinto Duarte .....	18,52
3.º Maria da Conceição da Costa Ferreira .....	18,33
4.º Maria da Glória Rodrigues de Oliveira Coelho .....	17,86
5.º Maria Helena Lima Ramos (a) .....	17,83
6.º Aurora de Jesus da Costa Pereira Alves (a) .....	17,83
7.º Teresa Maria de Araújo Vieira Carvalho .....	17,68
8.º Maria do Sameiro Cerqueira Rodrigues .....	17,64
9.º António Luís Neves da Silva .....	17,61
10.º Anabela Pereira Baptista .....	17,46
11.º Maria Beatriz Rodrigues de Oliveira Soares .....	17,45
12.º Ana da Hora da Silva .....	17,42
13.º Manuel Fernando Martins Queirós .....	17,29
14.º Fernanda Santa Cruz Rodrigues .....	17,27
15.º Maria do Céu Barbosa Rodrigues (a) .....	17,26
16.º Isaura Pereira Ferreira (a) .....	17,26
17.º Maria de Fátima da Silva Faria (a) .....	17,26
18.º Teresa de Jesus da Costa Cerqueira Santos (a) .....	17,26
19.º Maria da Graça Pinheiro Fonseca e Gouveia .....	17,23
20.º Maria da Costa .....	17,22
21.º Arminda Duarte Gomes .....	17,19
22.º Clementina Ramos Guimarães .....	17,17
23.º Maria da Conceição de Oliveira Loureiro Machado .....	17,08
24.º Maria de Lurdes da Silva Gomes Duarte (a) .....	17,07
25.º Maria Ilídia Gomes Faria Torres (a) .....	17,07
26.º Ana de Carvalho Dias Rodrigues (a) .....	17,07
27.º Maria da Conceição Duarte Araújo (a) .....	16,88
28.º Ana Maria Gomes Faria (a) .....	16,88
29.º Maria Araújo da Silva (a) .....	16,88
30.º Maria de Jesus da Costa Cerqueira (a) .....	16,88
31.º Manuel Ramos Alves .....	16,87
32.º Ana de Jesus de Sousa Pacheco (a) .....	16,72
33.º Joaquim Ferreira Lopes (a) .....	16,72
34.º Maria Idalina Duarte Gomes (a) .....	16,69
35.º Joaquim dos Santos Martins (a) .....	16,69
36.º Ester Gonçalves Pinheiro (a) .....	16,66

	Valores
37.º Maria da Conceição da Costa e Silva (a) .....	16,66
38.º Maria Emília Marques da Silva Oliveira .....	16,47
39.º Maria Fernanda Morais Lourenço Venade .....	16,29
40.º Joaquina Maria Lopes Fernandes da Costa .....	16,28
41.º José Maria Vaz Pinto .....	16,12
42.º Teresa de Jesus Campos .....	16,06
43.º Maria da Conceição Gomes de Araújo Vieira .....	16,01
44.º Maria Emília Dias Leal .....	15,99
45.º José Francisco Lima Teixeira .....	15,92
46.º Maria Rosa da Silva Gonçalves Fernandes .....	15,90
47.º Maria Lima Gonçalves Moreira .....	15,89
48.º Deolinda Brandão Duarte .....	15,80
49.º Maria da Conceição Silva da Rocha .....	15,71
50.º Maria de Fátima de Oliveira Peixoto Carneiro (a) .....	15,68
51.º Maria José Ferreira Maia (a) .....	15,68
52.º Carolina Ferreira da Costa Teles (a) .....	15,68
53.º Arminda Brandão Duarte Sousa .....	15,61
54.º Artur Vieira Pinto .....	15,45
55.º Rosa Fernandes Soares .....	15,26
56.º Marta da Conceição de Barros Gonçalves Corucho .....	15,24
57.º Fernando Manuel Correia da Silva .....	15,12
58.º Maria da Graça Torres de Azevedo Agra Silva .....	15,11
59.º Maria Antónia de Miranda Ferreira Gonçalves .....	15,08
60.º Maria Ângela da Encarnação de Barros Carvalho .....	14,89
61.º Maria da Conceição Anselmo .....	14,38

(a) Ordenação efectuada nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, nos termos do estabelecido no n.º 3 do art. 24.º do mesmo Dec.-Lei.

26-6-95. — Pela Directora Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 105, de 6-5-95, o despacho que autoriza a transição para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da funcionária Maria de Lurdes Oliveira e Sousa, novamente se publica:

Por despacho de 8-3-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria de Lurdes Oliveira Silva e Sousa, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto do serviço social do quadro do ex-Ministério da Agricultura — transita para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a mesma categoria. (Visto, TC, 11-4-95. São devidos emolumentos.)

22-6-95. — Pela Directora Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final, extraída da acta homologada em 21-6-95 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 14-3-95, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, em Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias do Baixo Vouga, Baixo Mondego, do Pinhal, da Beira Serra, do Alto Dão e Lafões, do Baixo Dão e Lafões e do Pinhal Litoral.

De acordo com o previsto no art. 34.º do citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o Secretário de Estado da Agricultura no prazo de 10 dias, contados da data do registo do officio que remeter fotocópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

21-6-95. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Leite Paulos*.

### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-95, a p. 6914, o extracto referente à celebração de contratos de avença, rectifica-se que onde se lê «Vistos, TC, 11-5-95. São devidos emolumentos» deve ler-se «Vistos, TC, 22-5-95. São devidos emolumentos».

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-95, a p. 6915, o aviso referente à abertura de concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de escriturário-dactilógrafo, rectifica-se que onde se lê «9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. a), b) e f) do n.º 9 deste aviso» deve ler-se «9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. a), b), d) e f) do n.º 9 deste aviso» e onde se lê «José António Claro Gavancha» deve ler-se «António José Claro Gavancha».

23-6-95. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho de 12-6-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

José Manuel da Lança Revés, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, na situação de licença ilimitada, desde 11-1-88 — autorizado o seu regresso ao serviço.

27-6-95. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-95, depois de homologada por despacho do director regional de 27-6-95, se encontra afixada na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

27-6-95. — Pelo Presidente do Júri, *João Miguel Homelino de Freitas*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

#### Estação Zootécnica Nacional

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Gestão e Administração do Instituto Nacional de Investigação Agrária, no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e nos placards da Repartição Administrativa da Estação Zootécnica Nacional, na Fonte Boa, Vale de Santarém, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, em Elvas, a lista da classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de electricista principal, da carreira de electricista, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura de concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 28-10-94.

27-6-95. — O Presidente do Júri, *José Santos Pires da Costa*.

### Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 16-6-95 do director-geral da Administração Pública e de 26-6-95 do presidente do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar:

Maria Eugénia do Carmo Neves da Silva, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de efectivos interde-

partamentais, requisitada neste Instituto — autorizada a sua transferência, com efeitos a partir de 1-7-95. (Isento de fiscalização do TC.)

29-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, de 21-3-94, a p. 2584, rectifica-se que onde se lê «Elvira Inocência Arsénio de Brito Ramos, assessora principal da carreira de técnico principal» deve ler-se «da carreira de engenheiro».

28-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### GABINETE DO MINISTRO

**Despacho.** — REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, 55, 12.º, em Lisboa, empresa provida da cisão operada, pela força da lei, na EDP — Electricidade de Portugal, S. A., requereu ao Ministro da Indústria e Energia que, para instalar a subestação de Chafariz e para construir ou adaptar a respectiva estrada de acesso, no concelho de Celorico da Beira, seja declarada a utilidade pública, com atribuição de carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno que a seguir se indicam e vêm delineadas e definidas na planta SCF 25 625, que se junta, e a serem desanexadas dos respectivos prédios, numerados de um a cinco, sitos os quatro primeiros na freguesia de São Pedro e o quinto na freguesia de Vila Boa do Mondego, tidas tais parcelas como necessárias ao aludido empreendimento (subestação e estrada de acesso), bem como pediu a mesma requerente que fosse autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas, dado que necessita de dar início imediato e posterior continuação aos trabalhos atinentes à sobredita obra.

As pretendidas parcelas do terreno vêm identificadas da seguinte forma:

Do prédio n.º 1, a parcela de 4490 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de São Pedro, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o art. 773, pertencente, em compropriedade, a Maria Amália Navarro de Sá Lopes Ramires Vasconcelos Freitas, José Ramires Vasconcelos Freitas, Maria Helena Ramires de Vasconcelos Freitas de Figueiredo Costa, Maria Isabel Ramires de Vasconcelos Freitas de Athayde e Mello, a qual parcela, depois de desanexada, confrontará a norte, nascente e poente com os mesmos comproprietários e a sul com a estrada nacional que liga a Celorico da Beira;

Do prédio n.º 2, a parcela de 520 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória de Registo Predial sob a ficha n.º 00290/040990 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o art. 792, pertencente, em propriedade, a Fernanda Gomes de Campos, a qual parcela, depois de desanexada, confrontará a norte com Agostinho Álvaro e com a mesma Fernanda Gomes de Campos, a sul com aqueles comproprietários, a nascente com a dita Fernanda Gomes de Campos e a poente com Manuel António Duarte;

Do prédio n.º 3, a parcela de 12 710 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de São Pedro, omissa na Conservatória do Registo Predial e descrito na respectiva matriz predial rústica sob o art. 793, pertencente, em propriedade, a Manuel António Duarte, a qual parcela, depois de desanexada, confrontará a norte em Agostinho Álvaro, a nascente com Fernanda Gomes Duarte e a sul e poente com o mesmo Manuel António Duarte;

Do prédio n.º 4, a parcela de 6590 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de São Pedro, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o art. 791, pertencente, em propriedade, a Agostinho Álvaro, a qual parcela, depois de desanexada, confrontará a norte com Manuel Oliveira e com o mesmo Agostinho Álvaro, a sul

com Manuel António Duarte, a nascente com o mesmo Agostinho Álvaro e a poente com a própria REN;

Do prédio n.º 5, a parcela de 47 390 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Vila Boa do Mondego, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 00007/250785 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o art. 29, pertencente, em propriedade, a António Oliveira, a qual parcela, depois de desanexada, confrontará a norte com o mesmo António Oliveira, a sul com o mesmo António Oliveira e com Manuel Duarte, a nascente com o mesmo António Oliveira e com Agostinho Álvaro e a poente com o mesmo António Oliveira e caminho público.

As parcelas a expropriar estão devidamente assinaladas na planta em anexo, referenciada por SCF 25 625, da REN, à escala adequada, contendo o esquema, esboço ou desenho, quer da subestação, que do traçado da estrada de acesso, com uma legenda elucidativa em relação ao empreendimento e com elementos relativos às propriedades pretendidas.

Para satisfação da sua pretensão, a requerente alega, designadamente, o seguinte:

É portadora das atribuições (objecto social) que lhe foram confiadas por lei, com a finalidade de levar por diante o desenvolvimento do transporte de energia eléctrica, nas suas várias modalidades;

Celebrou acordos com a CP — Caminhos de Ferro Portugueses para alimentação de energia eléctrica, mediante ramais a ligar a subestações destinadas a tracção ferroviária, a localizar na área ou eixo de Celorico da Beira;

E estão realizados os estudos prévios atinentes ao empreendimento e obtidas as licenças para a realização da obra, de modo a concretizar-se, em tempo oportuno, a calendarização prevista para a realização dos trabalhos, que deverão principiar quanto antes, a fim de ser atempado o cumprimento dos acordos referidos, o que abrangerá, inclusivamente, a abertura imediata de concursos.

A requerente invoca a necessidade de adquirir, por via expropriativa, as referidas parcelas de terreno, já que, em resultado dos contactos estabelecidos com proprietários dos terrenos e demais interessados, constatou não haver condições para adquiri-las, de imediato, pelos meios previstos no campo do direito privado, apesar de terem sido efectuados para esse efeito contactos com os proprietários dos terrenos.

A REN instruiu suficientemente o seu requerimento, incluindo a constituição de uma garantia bancária, destinada a cobrir o valor de aquisição das parcelas expropriadas.

Considerando, deste modo, que:

- 1) A requerente, sendo o resultado legal da cisão da EDP, tem atribuições (objecto social) provenientes desta sociedade anónima, no campo da concessão da energia eléctrica, nomeadamente quanto ao seu transporte e distribuição da rede;
- 2) Neste âmbito, tem, inclusive, a faculdade de estabelecer acordos com terceira entidades, como é o caso da CP, para o desenvolvimento de projectos de tracção ferroviária na zona de Celorico da Beira;
- 3) Torna-se manifesto que, para dar cumprimento aos acordos celebrados com a CP, a requerente tem necessidade de implantar a subestação de Chafariz e construir a respectiva estrada de acesso, pelo que se impõe a aquisição das parcelas de terreno constantes da planta indicada, por via expropriativa, pois que dos contactos havidos com os interessados, proprietários e comproprietários dos terrenos não se obtiveram resultados de aquisição derivados do direito privado;
- 4) Sendo o local para a implantação da subestação afastado de estrada nacional ou municipal, a requerente tem, necessariamente, de construir uma estrada de acesso àquela subestação, com o compromisso de manter intocados todos os direitos relativos a serventias (servidões) afectas

às propriedades a que pertencem as parcelas expropriadas, garantindo, por consequência, o respectivo livre exercício, através do uso da dita estrada, e com a reposição de troços dos caminhos rurais já existentes, ficando, em suma, salvaguardados todos os direitos de passagem aos proprietários atingidos pela expropriação;

- 5) Está demonstrado que o início das obras deverá ter começo na actual oportunidade, pelo que se impõe a urgência da expropriação, bem como a tomada da posse administrativa das parcelas pretendidas;
- 6) E atentos os termos do disposto nos arts. 11.º, n.º 1, 13.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11.

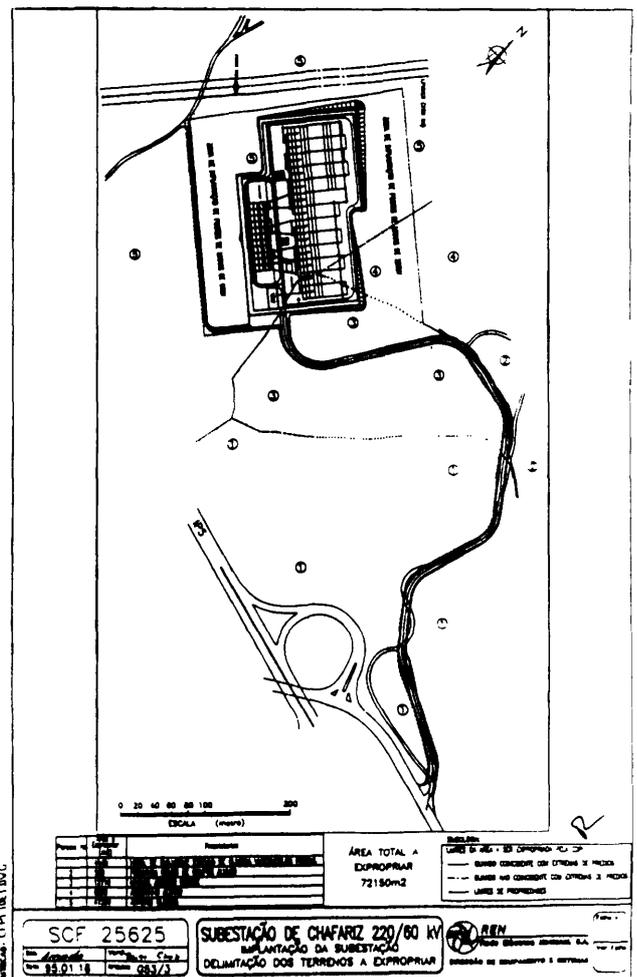
Assim, respectivamente:

1 — Declaro a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno acima identificadas, delineadas e definidas na planta em anexo, com a área total de 72 150 m<sup>2</sup>, pertencentes aos comproprietários e ou proprietários suprarreferidos, a qual planta faz parte integrante deste despacho, a fim de que a REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., proceda à implantação da subestação de Chafariz e à construção da estrada de acesso à mesma, conforme consta do esquema, esboço ou desenho lançado na referida planta, o qual, bem como a legenda, inscritos na mesma planta se dão aqui por inteiramente reproduzidos;

2 — Mais, atribuo à expropriação das referidas parcelas de terreno o carácter de urgência, autorizando, por conseguinte, a tomada da posse administrativa das mesmas parcelas por parte da requerente, com todos os efeitos daí decorrentes.

3 — O presente despacho substitui o Desp. 19/95, publicado no DR, 2.ª, 74, de 28-3-95.

26-5-95. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luis Fernando Mira Amaral*.



## Secretaria-Geral

Por meus despachos de 28-6-95:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

	Dias
Alice Leitão Correia .....	4
Maria Helena Moreira da Silva Marques .....	5
Maria Margarida Alves Vaz Ribeiro .....	10
Lucinda Elisabeth da Silva Ferreira Jerónimo .....	19

(Não carece de visto do TC.)

29-6-95. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

## Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Delegação Regional de Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 82, 6.º, 4000 Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso de provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 16-5-95.

22-6-95. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Silva Carvalho*.

## Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso.** — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 23-6-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal constantes do mapa III ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Desc.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, na área de qualidade industrial, é genericamente o seguinte:

Compete aos técnicos efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a execução de trabalhos, mediante orientação prévia, nas áreas de licenciamento de recipientes sob pressão, controlo metrológico, fiscalização de certificação de produtos e estudo das directivas comunitárias referentes a aspectos de qualidade.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

6 — Condições de candidatura:

- Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom* no mesmo período.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director Regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Curriculum vitae* devidamente autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

8.3 — É dispensada a apresentação do documento da al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

8.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações no caso de dúvida.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — *Engenheira Maria da Conceição Ribeiro dos Santos Bento*, directora de serviços.

Vogais efectivos:

*Engenheiro José Armando Vale Correia da Fonseca*, assessor principal.

*Engenheiro Mário Jorge Mendes Delgado*, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

*Engenheiro Jorge Célio Murcho Fradique*, técnico superior de 2.ª classe.

*Engenheiro técnico Carlos Armando Martins de Azevedo Moraes*, técnico especialista.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

23-6-95. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

## Instituto Geológico e Mineiro

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe (área funcional de desenho topográfico), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 27-6-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Frei Amador Arrais, 39, 7802 Beja Codex;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora;  
 Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista (área funcional de geotécnica e minas e electrotecnia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 27-6-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;  
 Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto principal (área funcional de secretariado e tradução), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 27-6-95, se encontra afixada, para consulta, na Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

28-6-95. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 18/95 (ref. A) interno geral de acesso, para reserva de recrutamento de oficiais administrativos principais (carreira administrativa), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 21-4-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua de Academia das Ciências, 19, 1200 Lisboa;  
 Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Frei Amador Arrais, 39, 7802 Beja.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admiti-

dos e excluídos no concurso n.º 18/95 (ref. B) interno geral de acesso, para reserva de recrutamento de primeiros-oficiais (carreira administrativa), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 21-4-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua de Academia das Ciências, 19, 1200 Lisboa;  
 Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Frei Amador Arrais, 39, 7802 Beja.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 18/95 (ref. C) interno geral de acesso, para reserva de recrutamento de segundos-oficiais (carreira administrativa), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 21-4-95, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua de Academia das Ciências, 19, 1200 Lisboa;  
 Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta;  
 Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Frei Amador Arrais, 39, 7802 Beja.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

29-6-95. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Amadeu Silvestre*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de investigação, da carreira de investigação científica, deste Instituto, na área de química e tecnologia química, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 12, de 14-1-95 (proc. 140/C-2/95), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia ao respectivo candidato, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias.

23-6-95. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Instituto, a que se refere a aviso inserto no DR, 2.ª, 126, de 31-5-95 (proc. 140/C-14/95), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

26-6-95. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 26-6-95 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, proferido no uso de competência delegado, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento dos lugares e áreas funcionais a seguir indicadas, da carreira técnica do quadro do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, constantes do mapa anexo à Port. 592-B/93, de 15-6.

Ref. A — técnico especialista principal — um lugar na área funcional de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico;

Ref. B — técnico especialista:

Dois lugares na área funcional de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico;

Um lugar na área funcional de gestão e administração.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de âmbito especializado nas áreas em que é aberto o concurso.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, Porto e Queluz, onde funcionam as unidades orgânicas do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, e o vencimento resulta da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

6 — São condições de candidatura:

6.1 — Estar inserido na carreira técnica, numa das áreas para as quais é aberto o concurso;

6.2 — Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.3 — Satisfazer as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

8 — Os candidatos devem apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu), situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação da referência do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Quaisquer elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente autenticada, do serviço a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo e

a respectiva categoria funcional e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para o concurso;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com identificação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial estão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, devendo declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão a concurso.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-18/95, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou serão publicadas na 2.ª série do *DR*, caso os candidatos sejam em número igual ou superior a 50.

14 — Os júris do concurso têm a seguinte constituição:

Refs. A e B — área funcional de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico:

Presidente — Doutor Engenheiro António Jorge Coelho de Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.  
Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Sucena Seabra Barros, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro João Manuel Pereira Santos Faustino, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Laboratório de Caracterização de Materiais do IMP.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ilídia Chaveiro Sousa Soares Felgueiras, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciada Maria João Neto Vargas Lopes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Ref. B — área funcional de gestão e administração:

Presidente — Licenciada Ana Paula Mendes António Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e chefe da Divisão de Análise Económico-Financeira da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Mirrado Farraia de Pina Prata, chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão Administrativa.

Licenciada Maria Teresa Carreira Encarnação Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

**Vogais suplentes:**

Licenciada Maria de Lurdes Conceição Albuquerque Godinho, chefe da Divisão de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial.

Bacharel Carlos Alberto Martins Pinto, técnico especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

13 — Nas faltas e impedimentos, os presidentes dos júris serão substituídos pelos respectivos primeiros vogais efectivos.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de autorização de 26-6-95 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares a seguir indicados da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, constantes do mapa anexo à Port. 592-B/93, de 15-6:

**Ref. A — assessor:**

Um lugar — área funcional de engenharia e ciências de outros domínios científicos;

Um lugar — área funcional de ciências sociais e humanas;

**Ref. B — técnico superior principal:**

Três lugares — área funcional de engenharia e ciências de outros domínios científicos;

Um lugar — área funcional de ciências sociais e humanas.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares acima indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica e de investigação, estudo e concepção, executadas com responsabilidade, iniciativa e autonomia e uma visão global da administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividades, tendo em vista a preparação da tomada de decisão nas áreas de intervenção do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, Porto e Queluz, onde funcionam as unidades orgânicas do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, e o vencimento resulta da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

6 — São condições de candidatura:

6.1 — Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Satisfazer as condições previstas nas als. b) e c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

6.3 — A área de recrutamento para o concurso da ref. B é alargada aos técnicos especialistas principais, desde que possuidores de licenciatura e se encontrem inseridos em carreira da mesma área funcional.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

**Ref. A** — prova pública, que consistirá na apresentação e discussão do currículo profissional do candidato — os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a sua capacidade de análise e concepção, o que será devidamente valorizado para efeitos de classificação final (este trabalho poderá ser entregue no prazo de 15 dias a

contar da data da publicação da lista dos candidatos admitidos a concurso);

**Ref. B** — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os candidatos devem apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu), situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;
- b) Indicação da referência do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Quaisquer elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente autenticada, do serviço a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo e a respectiva categoria funcional e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com identificação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial estão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, devendo declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão a concurso.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 140/C-19/95, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de officio registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou serão publicadas na 2.ª série do DR, caso os candidatos sejam em número igual ou superior a 50.

14 — Os júris do concurso têm a seguinte constituição:

**Refs. A e B** — área funcional de engenharia e ciências de outros domínios científicos:

**Presidente** — Doutor Engenheiro António Jorge Coelho de Carvalho, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

## Vogais efectivos:

Engenheiro António Paulo Sá e Cunha, investigador auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Centro de Gestão de Tecnologia e de Inovação.

Engenheira Maria Madalena Rocha Pires Mendes Godinho, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

## Vogais suplentes:

Engenheiro Luiz Gonzaga Alves Pereira, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro Jorge Carlos da Rocha Leal, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Refs. A e B — área funcional de ciências sociais e humanas:

Presidente — Licenciado Rui Afonso Leitão de Sousa Guimarães, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e director do Gabinete de Informação e Relações Exteriores.

## Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Vieira Veiga Simão, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciada Maria Clara Abreu Nunes, assessora do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

## Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Céu Guerra de Oliveira, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciado Luís Fernando Alves Dourdil Dinis, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

15 — Nas faltas e impedimentos, os presidentes dos júris serão substituídos pelos respectivos primeiros vogais efectivos.

27-6-95. — A Directora dos Serviços de Gestão Administrativa, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

## Instituto Português da Qualidade

**Desp. IPQ 48/95.** — *Organismos de verificação metrológica de contadores de energia eléctrica activa.* — 1 — Através da Port. 1070/89, de 13-12, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Contadores de Energia Eléctrica Activa.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas cuja acreditação está prevista, correndo os respectivos trâmites.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Port. 1070/89, de 13-12, e nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 291/90, de 20-9, determino:

- a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Guimarães da EN-Electricidade do Norte, S. A., sito na Avenida de D. Afonso Henriques, 4810 Guimarães, para execução das operações de 1.ª verificação após reparação e de verificação periódica;
- b) O referido laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;
- c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

- d) Mensalmente deverá o laboratório enviar ao IPQ uma relação dos contadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

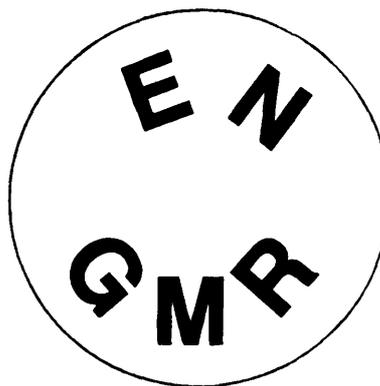
5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

18-1-95. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Anexo n.º 1

Desp. IPQ 48/95

Laboratório de Guimarães da EN-Electricidade do Norte, S. A.



Direcção-Geral de Energia

**AVISO.** — Nos termos do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso, do quadro da Direcção-Geral de Energia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 92, de 19-4-95, de que a lista de classificação final, homologada pelo director-geral em 28-6-95, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso, na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa.

30-6-95. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

**AVISO.** — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Direcção-Geral, Rua B, Edifício n.º 5, Aeroporto de Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de recursos financeiros, do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 16-5-95.

26-6-95. — O Presidente do Júri, *José Francisco Angelino Branco*.

**AVISO.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada nesta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de tradutor do

quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção-Geral da Aviação Civil, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 16-5-95.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada nesta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção-Geral da Aviação Civil, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 16-5-95, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-95.

21-6-95. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Tomé Faleiro de Almeida*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *DR*, vai ser afixada nesta Direcção-Geral a lista de admissão do único candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da área de gestão de recursos financeiros, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 16-5-95.

22-6-95. — O Presidente do Júri, *José Francisco Angelino Branco*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-95, rectifica-se que onde se lê «motorista de ligeiros do quadro da Direcção-Geral de Jogos» deve ler-se «motorista de ligeiros do quadro da Inspecção-Geral de Jogos».

23-6-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Francisco Branco*.

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho.** — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec. Reg. 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros, em regime de aluguer, atribuído à freguesia de Constance seja alterado conforme se indica:

Freguesia da Constance — 3 unidades.

**Despacho.** — Tendo havido alteração da divisão administrativa do conselho da Moita, por desmembramento da referida freguesia, criando-se a freguesia de Sarilhos Pequenos, nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, e ainda a pedido da Câmara Municipal da Moita, determino que os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros, em regime de aluguer, para estas freguesias sejam fixados conforme se indica:

Sede do concelho da Moita — de 10 para 9 unidades;  
Sarilhos Pequenos — de 0 a 1 unidade.

23-6-95. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, a Chefe de Divisão, *Helena Barata Mina*.

**Despacho.** — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec. Reg. 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Barcelos, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros, em regime de aluguer, atribuído à freguesia de Negreiros seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Negreiros — 2 unidades.

26-6-95. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, a Chefe de Divisão, *Helena Barata Mina*.

**Aviso.** — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão ao estágio para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de economista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 26-4-95, se encontra afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

27-6-95. — O Presidente do Júri, *Joaquim Antunes Ferreira*.

### Junta Autónoma de Estradas

*Maria Teresa Duarte Henriques Canais Seco*, candidata ao concurso externo para ingresso de engenheiros técnicos civis está-giários, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92 — excluída da lista de classificação final, por não ter aceitado o lugar que lhe foi oferecido. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-95, a p. 5819, o aviso da lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso na categoria de terceiro-oficial, rectifica-se que onde se lê «199 — Lucília Armanada de Castro Rodrigues» deve ler-se «199 — Lucília Armanada de Castro Rodrigues».

28-6-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

### Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-95, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do referido decreto-lei, informam-se os interessados de que o local, data e horário em que se realizam as entrevistas constam da lista afixada.

28-6-95. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Administração Regional de Saúde do Norte

##### Sub-Região de Saúde de Bragança

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-07, e 498/88, de 30-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados ao Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24-5-95, no uso das competências conferidas pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no *DR*, 2.ª, 301 (4.º supl.), de 30-12-94.

1.1 — Atento ao disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, o lugar será preenchido pelo candidato melhor posicionado nas listas de classificação final entre os concorrentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente ou dos concorrentes aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

Dec. Regul. 47/91, de 20-9;  
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;  
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec. Regul. 20/85, de 1-4;  
 Dec. Regul. 32/87, de 18-5;  
 Dec.-Lei 335/93, de 29-9;  
 Dec.-Lei 30/95, de 9-2;  
 Dec. Regul. 57/94, de 14-5;  
 Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial da carreira administrativa competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, controlo de trabalhos e registo de dados.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

6 — Vencimento — de acordo com a aplicação do escalão e índice correspondentes da tabela indiciária do novo sistema retributivo, anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos:

Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Especiais — reunir as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e as habilitações exigidas para a categoria e ainda:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, complementada com uma prova prática de dactilografia, conforme prevê o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Entrevista profissional de selecção;

Provas de conhecimentos, conforme programa global constante do anexo ao despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

9.2 — A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador de Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;

- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Sub-Região de Saúde de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 10.3, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no placard de avisos da Sub-Região de Saúde de Bragança.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri, cujos membros são todos funcionários da Sub-Região de Saúde de Bragança, é a seguinte:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Sousa, chefe de repartição.

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção,

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Cruz Afonso, chefe de secção.

Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de secção.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-07, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados ao Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 279, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24-5-95, no uso das competências conferidas pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no DR, 2.ª, 301 (4.º supl.), de 30-12-94.

1.1 — Atento ao disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, o lugar será preenchido pelo candidato melhor posicionado nas listas de classificação final entre os concorrentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente ou dos concorrentes aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

Dec. Regul. 47/91, de 20-9;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
 Dec. Regul. 20/85, de 1-4;  
 Dec. Regul. 32/87, de 18-5;  
 Dec.-Lei 335/93, de 29-9;  
 Dec.-Lei 30/95, de 9-2;  
 Dec. Regul. 57/94, de 14-5;  
 Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial da carreira administrativa competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, controlo de trabalhos e registo de dados.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães.

6 — Vencimento — de acordo com a aplicação do escalão e índice correspondentes da tabela indiciária do novo sistema retributivo, anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos:

Generais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Especiais — reunir as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e as habilitações exigidas para a categoria e ainda:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, complementada com uma prova prática de dactilografia, conforme prevê o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Entrevista profissional de selecção;

Provas de conhecimentos, conforme programa global constante do anexo ao despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

9.2 — A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador de Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Sub-Região de Saúde de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 10.3, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no placard de avisos da Sub-Região de Saúde de Bragança.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri, cujos membros são todos funcionários da Sub-Região de Saúde de Bragança, é a seguinte:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Sousa, chefe de repartição.

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção,

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Cruz Afonso, chefe de secção.

Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de secção.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-07, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados ao Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 279, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24-5-95, no uso das competências conferidas pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no DR, 2.ª, 301 (4.ª supl.), de 30-12-94.

1.1 — Atento ao disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, o lugar será preenchido pelo candidato melhor posicionado nas listas de classificação final entre os concorrentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente ou dos concorrentes aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

Dec. Regul. 47/91, de 20-9;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
 Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
 Dec. Regul. 20/85, de 1-4;  
 Dec. Regul. 32/87, de 18-5;  
 Dec.-Lei 335/93, de 29-9;  
 Dec.-Lei 30/95, de 9-2;  
 Dec. Regul. 57/94, de 14-5;  
 Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial da carreira administrativa competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, controlo de trabalhos e registo de dados.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros.

6 — Vencimento — de acordo com a aplicação do escalão e Índice correspondentes da tabela indiciária do novo sistema retributivo, anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos:

Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;  
 Especiais — reunir as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e as habilitações exigidas para a categoria e ainda:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escrivão-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, complementada com uma prova prática de dactilografia, conforme prevê o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Entrevista profissional de selecção;

Provas de conhecimentos, conforme programa global constante do anexo ao despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

9.2 — A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador de Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Sub-Região de Saúde de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 10.3, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no placard de avisos da Sub-Região de Saúde de Bragança.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri, cujos membros são todos funcionários da Sub-Região de Saúde de Bragança, é a seguinte:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Sousa, chefe de repartição.

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Cruz Afonso, chefe de secção.

Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de secção.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-07, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados ao Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 279, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24-5-95, no uso das competências conferidas pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Vila Flor, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no DR, 2.ª, 301 (4.ª supl.), de 30-12-94.

1.1 — Atento ao disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, o lugar será preenchido pelo candidato melhor posicionado nas listas de classificação final entre os concorrentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente ou dos concorrentes aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável:

Dec. Regul. 47/91, de 20-9;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
 Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
 Dec. Regul. 20/85, de 1-4;  
 Dec. Regul. 32/87, de 18-5;  
 Dec.-Lei 335/93, de 29-9;  
 Dec.-Lei 30/95, de 9-2;  
 Dec. Regul. 57/94, de 14-5;  
 Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e *esgota-se* com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao terceiro-oficial da carreira administrativa competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, controlo de trabalhos e registo de dados.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Flor.

6 — Vencimento — de acordo com a aplicação do escalão e índice correspondentes da tabela indiciária do novo sistema retributivo, anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

#### 8 — Requisitos:

Generais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Especiais — reunir as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e as habilitações exigidas para a categoria e ainda:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

#### 9 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, complementada com uma prova prática de dactilografia, conforme prevê o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Entrevista profissional de selecção;

Provas de conhecimentos, conforme programa global constante do anexo ao despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

9.2 — A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

#### 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador de Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Sub-Região de Saúde de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 10.3, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no placard de avisos da Sub-Região de Saúde de Bragança.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri, cujos membros são todos funcionários da Sub-Região de Saúde de Bragança, é a seguinte:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Sousa, chefe de repartição.

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Cruz Afonso, chefe de secção.

Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de secção.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-07, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e suas chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados ao Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24-5-95, no uso das competências conferidas pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, existente no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Vinhais, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94, publicado no DR, 2.ª, 301 (4.º supl.), de 30-12-94.

1.1 — Um lugar para candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente;

1.2 — Um lugar para candidatos habilitados com o concurso de habilitação, previsto no Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

1.3 — Na falta de candidatos habilitados com o concurso de habilitação a vaga posta a concurso, no n.º 1.2, será ocupada por um candidato com o curso geral dos liceus ou equivalente.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- f) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- g) Dec. Regul. 47/91, de 20-9;
- h) Dec. Regul. 57/94, de 14-5;
- i) Dec.-Lei 335/93, de 29-9;
- j) Dec.-Lei 30/95, de 9-2;
- l) Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Vinhais.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, desde que se encontrem numa destas situações:

- a) Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo ou técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, complementada com uma prova prática de dactilografia, conforme prevê o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Provas de conhecimentos, conforme programa global constante do anexo ao despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação dos candidatos:

9.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança, Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente nos serviços.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone;
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data e página do DR onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimentos de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou da posse do concurso de habilitação;

- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;

9.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. b) e c) do n.º 9.3, do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Marcelino dos Santos Estevinho, chefe da Divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Sousa, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Bragança

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins Cruz Afonso, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Laurentina dos Anjos Rodrigues Moredo, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Bragança.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O Coordenador Sub-Regional, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 29-5-95 do inspector-geral do trabalho, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso destinado ao provimento de sete lugares na categoria de inspector-adjunto principal da carreira de inspeção do quadro do IDICT, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 176 de 1-8-95:

	Valores
1.º António Pedro de Oliveira Morais .....	16,10
2.º Fernando Renato Baptista Celorico .....	16,06
3.º Délia Maria de Almeida Adão Gomes .....	15,92
4.º Vítor Manuel do Carmo Nunes .....	15,85
5.º António Júlio Nevado .....	15,80
6.º Leonor Couto Lopes Dias Pereira .....	15,72
7.º António dos Santos Melo .....	15,69
8.º Odália Maria Gaspar Rodrigues Reais Pinto .....	15,68
9.º Vítor Manuel de Matos Sequeira .....	15,63
10.º Maria Elisabete Pereira Rosário Simões .....	15,62
11.º António Manuel Fernandes Neto .....	15,56
12.º Agostinho Lacerda Pinto .....	15,53
13.º António Cristóvão Pires .....	15,51
14.º Regina Maria Ferreira Coelho da C. Malheiros .....	15,40
15.º José Ângelo Ribeiro Cardoso .....	15,36
16.º Gonçalo Martá Freitas Marques de Carvalho .....	15,35
17.º Elvira Moreira Lopes Lírio Lorga da Silva .....	15,35
18.º Maria Isabel Pereira da Costa Baptista Sousa .....	15,25
19.º Francisco Neto Fernandes .....	15,23
20.º Manuel José Rodrigues Reis .....	15,20
21.º Cremilde Alegria Charas de Antas Lello .....	15,18
22.º Maria Celeste Palhinha Geraldo Soares Vieira .....	15,01
23.º Jorge Lorga da Silva .....	15,04
24.º João Duarte Machado .....	14,90
25.º Jorge Manuel do Nascimento Raposo .....	14,90
26.º Vítor Fernando de Sousa Soares .....	14,83

	Valores
27.º Clotilde de deus Honrado Ferreira .....	14,82
28.º Maria Manuela Gaspar Teixeira A. Mendes .....	14,80
20.º Jorge Alberto Viegas Bárbara .....	14,77
30.º Carlos Delfim da Silva Fernandes Abreu .....	14,76
31.º José Carlos Ribeiro Sabença .....	14,75
32.º César Luís dos Santos Tavares .....	14,74
33.º José Manuel Botas de Campos .....	14,73
34.º Asdrúbal dos Santos Romano .....	14,66
35.º Lurdes da Conceição Nicau Rolo .....	14,63
36.º Joaquim Dias Cordeiro .....	14,59
37.º Teresa de Jesus Costa Santos Peixoto .....	14,55
38.º Maria Arminda Pinto Moscoso .....	14,52
39.º Manuel Carvalho Coelho .....	14,49
40.º José António Rato .....	14,40
41.º Euclides de Augusto Tavares Monteiro .....	14,37
42.º Fernando Nuno Ferreira de Araújo .....	14,35
43.º Francisco Gomes Fernandes .....	14,30
44.º Júlio de Santa Filomena Teresa das Almas Go- mes de Melo .....	14,24
45.º Julieta Dulce Pinheiro de Campos Bizarro .....	14,19
46.º António Grancho Pereira .....	14,14
47.º Joaquim Faria Fartaria .....	14,07
48.º Armando José de Oliveira Campos .....	13,92
49.º António Herculano Loureiro da Costa .....	13,92
50.º Irene de Fátima Alves Rodrigues .....	13,92
51.º Joaquim José Nunes Cara-Nova .....	13,80
52.º Maria da Piedade Santos Antunes .....	13,76
53.º Francisco Xavier António Basílio Judas Tadeu Gomes de Melo .....	13,66
54.º Anildo Gualberto Pinto .....	13,60
55.º Luís António Nunes .....	13,42
56.º Constâncio Fernando Teixeira de Sousa Rocha .....	13,32
57.º Francisco Manuel Calheiros Alves Leitão .....	13,26
58.º José Augusto Palma Ferreira .....	13,13
59.º Abílio dos Santos .....	13,12
60.º António Carlos Madureira Nozes .....	13,11
61.º José Peixoto da Silva .....	13,10
62.º Rafael Francisco Assis Pereira .....	13,05

Nos casos de concorrentes em situação de empate com igual classificação final, eles foram ordenados de acordo com os critérios previstos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12; preferem sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

19-6-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

### Serviços Sociais

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-95, faz-se público que no n.º 2 do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco lugares de chefe de secção do quadro destes serviços sociais, onde se lê «Dec.-Lei 352-A/89, de 16-10» deve ler-se «Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10».

22-6-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Eugénio Augusto Afonso*.

### Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 22-6-95:

Autorizado o abono do vencimento de exercício descontado, por motivo de doença, no corrente ano, aos funcionários abaixo indicados:

Célia Almeida Vicente Sousa Valadares, professora do 4.º grupo do ensino preparatório — 49 000\$, referente a 30 dias;  
 Maria da Luz d'Orey Soares Franco Cabral, técnica de 2.ª classe (carreira de técnico de Diagnóstico e Terapêutica) — 26 134\$, referente a 30 dias.  
 Carmelinda Maria Cardoso Teixeira de Melo, técnica psicóloga especialista — 36 167\$, referente a 30 dias.

Manuel Moreira Amaral, primeiro-oficial — 18 917\$, referente a 30 dias.

Maria Olívia Gueifão Ramos, primeiro-oficial — 19 734\$, referente a 30 dias.

Lurdes Conceição Quintal Costa, segundo-oficial — 19 735\$, referente a 30 dias.

Virgínia da Conceição Guterres Aguiar da Silva, terceiro-oficial — 15 634\$, referente a 30 dias.

Maria de Jesus Marques Maurício, costureira — 13 984\$, referente a 30 dias.

Deolinda de Jesus Pereira Sequeira, auxiliar de serviços gerais — 10 701\$, referente a 30 dias.

Fernanda da Costa Martins Barreiros, auxiliar de serviços gerais — 16 451\$, referente a 30 dias.

Maria da Soledade Lopes Nunes, auxiliar de serviços gerais 15 217\$, referente a 30 dias.

**Aviso.** — Por despacho da mesma data, foi autorizado, o abono de 50% do vencimento de exercício descontado, no corrente ano, à cozinheira Maria do Bonsucesso da Conceição Rodrigues Prieto, no valor de 16 851\$, referente a 30 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

23-6-95. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

### Centro Regional de Segurança Social do Centro

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de assessor de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, vai ser afixada no 4.º andar da sede do CRSS do Centro, sito à Rua de Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 9-1-95, e rectificado conforme consta da rectificação publicada no *DR*, 2.ª, de 13-2-95.

12-6-95. — O Presidente do Júri, *Ramiro Ferreira Miranda*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação:

Custódia Olinda Silva Carvoeiras, terceiro-oficial — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 1-6-95.)

Carlos Joaquim Madeira da Silva, técnico superior principal — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 2-6-95.)

Domingas do Rosário Branco Esteves Kaiseler Casimiro, terceiro-oficial — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 1-6-95.)

(São devidos emolumentos.)

29-5-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Maria Luísa dos Santos Cardoso, operadora de sistema de 2.ª classe — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 2-6-95. São devidos emolumentos.)

5-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 30-5-95 do conselho directivo deste Centro Regional:

Maria Alice Pereira Amado Pacheco, auxiliar de serviços gerais — exonerada do respectivo lugar, com efeitos a 21-8-95. (não carece de fiscalização prévia.)

8-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional, proferidos por delegação:

Transitam para o quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Técnico superior de 1.ª classe (serviço social):

Ermelinda Maria de Almeida Gonçalves Ferreira.

Técnico superior de 1.ª classe (serviço social):

Filomena Maria Paiva Furtado.

Controlador de trabalhos-chefe (informática):

Alice Alves da Costa de Lopes Lança.

Operador de sistemas-chefe (informática):

Francisco Emídio Lopes Pires.

Operador de sistemas de 1.ª classe (informática):

Alberto Pires Coito.

(Visto, TC, 1-6-95.)

Técnico superior de 1.ª classe (informática):

Jocelina Isabel Peixe Basflho.

Terceiro-oficial:

Ester Silva Assunção Correia.

Fernanda Caetano Pinheiro Botas.

Idalina Maria Cara Nova Zambujal Ribeiro.

Isabel Maria Muge Cabeçudo Santana.

Por deliberação de 5-5-95 do conselho directivo:

Amílcar Alves Duque, nomeado após concurso, provisoriamente, durante o período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, por urgente conveniência de serviço, na categoria de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 125, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

(Visto, TC, 2-6-95.)

(São devidos emolumentos.)

8-6-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação.

Maria Fernanda Máximo do Nascimento e Maria Graça Ferreira Silvestre Pinto Lemos Cresso, técnicas superiores de classe de serviço social — transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 1-6-95.)

Por deliberação de 16-3-95 do conselho directivo:

Maria da Graça Pereira Nunes, auxiliar de serviços gerais — nomeada, após concurso, em regime de comissão de serviço, durante o período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, e por urgente conveniência de serviço, na categoria de ajudante de lar e centro de dia, escalão 2, índice 130, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de

pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 29-5-95.)

(São devidos emolumentos.)

9-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 4-5-95 do conselho directivo (Visto, TC, 7-6-95):

Victor Manuel Sabino Tomás — nomeado, precedendo concurso externo de ingresso, provisoriamente, pelo período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva, e por urgente conveniência de serviço, na categoria de motorista de ligeiros deste Centro Regional. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Patrocínia Jesus Alves Ramos e Vítor Eugénio Santos Baltazar, técnicos superiores de 2.ª classe — transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 1-6-95.) (Visto, TC, 7-6-95. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 6-6-95 do conselho directivo deste Centro Regional:

Anabela Fernanda Guerreiro Coelho Tenazinha e Maria Albertina Cabrita de Sousa Sequeira Serpa, com a categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Setúbal — nomeadas, precedendo concurso, primeiros-oficiais do mesmo quadro, com efeitos reportados a 12-8-93, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia.)

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação:

Daniel João Russo Dias, técnico superior de 2.ª classe — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 7-6-95.)

Carlos António Covas Almas, motorista de ligeiros — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 6-6-95.)

(São devidos emolumentos.)

12-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação:

Transitam para o novo quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Técnico superior principal (carreira técnica superior):

Eulálio Sérgio Caldeira Niza. (Visto, TC, 1-6-95.)

Técnico superior principal (informática):

Florian Augusto Silva Paula. (Visto, TC, 7-6-95.)

(São devidos emolumentos.)

14-6-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação (visto, TC, 1-6-95):

José Afonso Mouralac Ribeiro de Castro, técnico superior principal — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (São devidos emolumentos.)

14-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferidos por delegação:

João José de Pinho Costa Brito, operador de sistemas principal (informática) — transitam para o quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 5-6-95.)

Por deliberação de 16-5-95 do conselho directivo:

João Carlos Fernandes Cavaco — nomeado, após concurso, provisoriamente, durante o período de um ano, findo o qual se converterá automaticamente em definitiva e por urgente conveniência de serviço, na categoria de enfermeiro, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 6-6-95.)

(São devidos emolumentos.)

14-6-95. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o nome da assessora principal publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 5-6-95, a p. 6097, rectifica-se que onde se lê: «Maria Virgínia Maia Costa Saramago» deve ler-se «Maria Virgínia Maia Costa Saramago Gonçalves Landureza».

8-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão *DR*, 2.ª, 132, de 7-6-95, rectifica-se que onde se lê: «serviço local de Santarém.» deve ler-se «serviço local de Tomar.»

12-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão *DR*, 2.ª, 134, de 9-6-95, a p. 6389, rectifica-se que onde se lê: «técnica superior de 2.ª classe de serviço social: Maria Cecília Rodrigues Augusto» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe: Maria Cecília Rodrigues Augusto».

14-6-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

## Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional do Alentejo de 14-6-95:

João Vicente Ferreira, técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — promovido, após concurso, a técnico-adjunto especialista da mesma carreira, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional do Alentejo de 14-6-95:

José António Samarra, subinspector principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — promovido, após concurso, a subinspector especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional do Alentejo de 21-6-95:

Ana Maria Cortes Bagulho Cabral Caldeira, técnica especialista do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — promovida, após concurso, a técnica especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

João Amaral Marques, técnico de 1.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — promovido,

após concurso, a técnico principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-6-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, de novo se publica o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 14-6-95:

**Aviso.** — 1 — Nos termos do que estabelece o art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para frequência de estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 18-2-95, será afixada, para consulta, junto aos Serviços de Administração de Pessoal, ainda em funcionamento nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, na data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista a que se refere o número anterior.

A Presidente do Júri, *Flora Cordeiro*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despachos de 9-6-95 do Secretário de Estado do Comércio:

Licenciado Azeem Mahomed Gulamhussen Remtula Bangy, director de serviços do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a renovação da comissão de serviço do referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-95. — O Director de Serviços, *Primo Neves*.

### Inspecção-Geral de Jogos

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 23-6-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros da carreira de motorista do quadro de pessoal auxiliar da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, com as alterações introduzidas pela Port. 434/91, de 27-5.

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 184/88, de 25-5, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrem no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros a condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, cuidar da sua manutenção, bem como receber e entregar encomendas oficiais e executar tarefas elementares indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.

4 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se na sede da Inspecção-Geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200 Lisboa, sem embargo, quando necessário, de efectuar deslocações às várias zonas de jogo existentes no País.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central que reúnam, até ao termo do prazo fixado apresentação

das candidaturas, os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam carta de condução de ligeiros.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento formulado nos moldes legais, dirigido ao inspector-geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número e data da carta de condução, morada, código postal e telefone (se o tiver) e situação militar (sendo caso disso);
- b) Serviço a que pertence, categoria que possui, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Habilitações literárias.

7 — Os requerimentos de admissão dos concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
- b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações técnico-profissionais;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos três últimos anos (caso existam);
- d) Fotocópia autêntica ou autenticada da carta de condução;
- e) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, os elementos mencionados na al. b) do n.º 6.2;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando:

Habilitações técnico-profissionais;

Experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e respectivos períodos de duração;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — É dispensada a apresentação inicial do documento referido na al. a) do número anterior, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 191\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12 — As listas de candidatos admitidos e eventualmente excluídos, bem como a da classificação final, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, se for caso disso, na Inspeção-Geral de Jogos.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Bernardino Pesqueira da Silva, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Alberto Leonardo Marques, inspector principal de Jogos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Ivanhoé Carlos Félix Vizeu, inspector de jogos de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

José António do Amaral Ferreira, chefe de secção.  
Norberto Afonso Cunha da Silva, chefe de secção.

23-6-95. — O Inspector-Geral, *A. M. E. da Silva Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Direcção-Geral do Ambiente

**Aviso.** — *Concurso interno para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição de contabilidade e património, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, de 3-3-95.* — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso identificado em epígrafe na sede desta Direcção-Geral, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º, em Lisboa, sendo, nos termos legais, remetida cópia a cada concorrente.

Da homologação da referida lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do citado diploma legal.

26-6-95. — Pelo Presidente do Júri, *Francisco Barracha*.

### PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Por despacho do provedor de Justiça de 10-4-95:

Licenciado Miguel Armada de Menezes Coelho — nomeado, em comissão de serviço, assessor do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça. (Visto, TC, 29-5-95. São devidos emolumentos.)

14-6-95. — O Secretário-Geral, *João Sequeira Osório*.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 23-6-95:

Mário Matias da Cunha Gil, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilacção. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-95. — O Juiz Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

**Aviso.** — Na sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 6-6-95, foi deliberado efectuar o seguinte movimento judicial para o Supremo Tribunal de Justiça:

Rodrigo António Leal de Carvalho, procurador-geral-adjunto servindo, em comissão de serviço, em Macau — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço devendo tomar posse no prazo de 30 dias.

Joaquim Daniel Araújo dos Anjos, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

José Moura Nunes da Cruz, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.  
Eduardo Júlio Vaz dos Santos, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Ilídio Gaspar Nascimento Costa, juiz desembargador servindo, em comissão permanente de serviço, como juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

João Manuel Fernandes Neto, procurador-geral-adjunto servindo, em comissão de serviço, como juiz conselheiro do Tribunal de Contas — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Abílio dos Santos Brandão, juiz desembargador servindo, em comissão de serviço, como juiz no Supremo Tribunal Militar — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Rui Manuel Brandão Lopes Pinto, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Amílcar Joaquim Cortês Neves, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Manuel de Castro Ribeiro, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro interino, no Supremo Tribunal de Justiça — destacado como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Isidro de Matos Canas, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro interino, no Supremo Tribunal de Justiça — destacado como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

José Pereira da Graça, juiz desembargador servindo, como juiz conselheiro interino, no Supremo Tribunal de Justiça — destacado como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

José Manuel de Almeida e Silva, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Augusto Alves, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Fernando José Leal Loureiro Pipa, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora — nomeado juiz conselheiro interino do Supremo Tribunal de Justiça.

Victor Manuel de Almeida Deveza, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeado juiz conselheiro interino do Supremo Tribunal de Justiça.

Manuel de Andrade Saraiva, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra — nomeado juiz conselheiro interino do Supremo Tribunal de Justiça.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)  
(Posse — três dias.)

29-6-95. — O Juiz Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

### CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Por despacho do presidente do Conselho Nacional de Educação de 1-6-95:

Belmira Antunes Vieira, técnica auxiliar principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, a prestar serviço neste Conselho em regime de requisição — designada para exercer as funções de secretária, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/90, aditado pelo art. 6.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12.

8-6-95. — A Secretária-Geral, *Maria Celeste Oliveira do Patrocínio*.

### ARSENAL DO ALFEITE

**Aviso.** — Informa-se que, a partir da publicação deste aviso, se encontram afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada, as listas de classificação final dos concorrentes aos concursos abertos por aviso publicado no DR, 2.º, 45, de 22-2-95, para admissão de um licenciado e um bacharel em

Engenharia Informática, homologadas por despacho de 20-6-95 do administrador do Arsenal do Alfeite.

22-6-95. — O Presidente do Júri, *Silvino Aniceto Pinto*.

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Desp. 93/95.** — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento da área de Ciências Agrárias, especialidade de Nutrição e Alimentação Animal. requeridas pelo licenciado Oldemiro Aguiar do Rego:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Artur Eduardo Rosa Martins Figueiredo Nunes, professor auxiliar convidado da Universidade de Évora.

Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor associado convidado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Doutor Alfredo Emílio da Silveira Borba, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

**Desp. 94/95.** — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Armindo dos Santos Rodrigues:

Presidente — Doutor João António Cândido Tavares, investigador principal do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Benjamim Juan Gómez Moliner, professor catedrático do Departamento de Biologia Animal e Genética da Faculdade de Ciências da Universidade do País Basco.

Doutor António Manuel Frias Martins, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

**Desp. 95/95.** — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado António Onofre Costa Miranda Soares:

Presidente — Doutor João António Cândido Tavares, investigador principal do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutor Henrique José da Costa Schandert, investigador principal do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

1-6-95. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *José Guilherme Fernandes*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 15-5-95:

Licenciado Kiril Bahcevdzjev, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respec-

tivo contrato, com efeitos a partir de 31-5-95, exclusive, a fim de iniciar funções na mesma categoria na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

16-6-95. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços de Acção Social

Por despacho de 19-5-95 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria Venilde Monteiro Simões Pessoa, empregada de andar/quarto contratada em regime de contrato administrativo de provimento com os Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, empregada de andar/quarto (escalão 2, índice 125) do quadro de pessoal dos mesmos Serviços. (Visto, TC, 7-6-95. São devidos emolumentos.)

19-6-95. — O Administrador para a Acção Social, *José J. Sá-Chaves*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 6-6-95:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 10 a 14-6-95.

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 10 a 15-6-95.

À licenciada Paula Cristina Vaz Bernardo Tavares, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 16 a 22-6-95.

À licenciada Maria Isabel Nunes de Figueiredo Ribeiro de Faria, assessora principal de BD da Faculdade Medicina desta Universidade — no período de 27-6 a 10-7-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-6-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 17-5-95:

Licenciado Nélson Manuel Carvalho de Almeida, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 25-5-95.

De 24-5-95:

Doutor Carlos Alberto Serrão dos Santos Januário, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa — prorrogada a requisição por um ano, com início em 1-1-95, com a mesma categoria e além do quadro do curso de Ciências do Desporto e Educação Física da Reitoria desta Universidade.

Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa — prorrogada a requisição por um ano, com início em 1-1-95, com a mesma categoria e além do quadro do curso de Ciências do Desporto e Educação Física da Reitoria desta Universidade.

De 25-5-95:

Licenciado Álvaro Manuel da Fonseca Carrilho, técnico superior de informática principal do Centro de Informática desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a

assessor informático do mesmo Centro, com efeitos a 25-5-95, sendo exonerado do anterior lugar a partir da referida data.

Por despachos de 6-6-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Lucília de Jesus Caetano, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 22-7 a 1-8-95.

Ao Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4 a 11-7-95.

À Doutora Isabel Maria Guerreiro Nobre Vasques, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 10-6-95.

Ao Licenciado Manuel da Silva Brito, requisitado como assistente convidado além do quadro no curso de Ciências do Desporto e Educação Física da Reitoria da Universidade de Coimbra — no período de 7 a 18-7-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

13-6-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

**Desp. 15/95. — Serviços Académicos.** — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao mestrado em Medicina do Desporto terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitação de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado em Medicina do Desporto os titulares da licenciatura em Medicina com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Admitem-se ainda à candidatura à matrícula titulares do grau de licenciatura e medicina com classificação inferior a 14 valores que possuam currículo técnico e científico suficiente para a habilitação ao grau de mestre.

3 — O mestrado não funcionará se não atingir o mínimo de 10 inscritos, nem poderá aceitar mais de 20 alunos.

Das vagas existentes:

- a) Cinco vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Duas vagas serão reservadas a candidatos nacionais dos países africanos de expressão oficial portuguesa que concorram ao abrigo dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

4 — Os candidatos à matrícula de inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 2 e de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência profissional.

5 — Os candidatos deverão mencionar em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 4, juntando ainda em anexo a dita documentação.

6 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixada nos sete dias seguintes ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — O valor das propinas pelo mestrado é de 200 000\$, a cumprir em duas prestações: a primeira no acto de matrícula e a segunda durante o mês de Maio de 1996.

8 — A abertura do curso de mestrado será em 6-11-95.

**Desp. 16/95. — Serviços Académicos — curso pós-graduado de biomedicina — ano lectivo de 1995-1996.** — 1 — Sob proposta do

conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

2 — As candidaturas de acesso ao curso pós-graduado de Biomedicina terão lugar nos Serviços Académicos nos 20 dias seguintes à presente publicação.

3 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Licenciatura em Medicina ou Medicina Dentária;
- b) Outras licenciaturas;
- c) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- d) Currículo académico, técnico e científico.

4 — O curso funcionará com um número mínimo de 15 alunos e para que uma disciplina seja leccionada deverá ter um número mínimo de 5 alunos inscritos.

a) 20% das vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

b) 10% das vagas serão reservadas a candidatos estrangeiros.

c) As restantes vagas serão reservadas prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior.

5 — Os candidatos deverão mencionar, em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra, a documentação comprovativa mencionada nas alíneas do n.º 3, bem como a indicação das disciplinas escolhidas.

6 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 3, será afixada até ao 15.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — A propina anual do curso é no mínimo de 120 000\$ (15 000\$ por unidade de crédito).

a) Em casos devidamente justificados, sob proposta do coordenador do curso, o reitor poderá isentar do pagamento de propinas, no todo ou em parte, os candidatos seleccionados que assim o requererem.

b) O pagamento devido pela frequência de disciplinas, independentemente da frequência completa do curso, é de 22 500\$ por unidade de crédito.

8 — O prazo da matrícula e inscrição decorrerá nos 15 dias seguintes à afixação da lista definitiva dos candidatos seriados.

9 — A abertura do curso será em 20-10-95.

5-6-95. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

### Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 6-6-95, para fazerem parte do júri de equivalência a grau de doutor em Física, na especialidade de Física Experimental, requerida pelo licenciado José Pedro Horta e Vale Teixeira Dias.

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário João Martins Pimenta, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-6-95. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 136, de 14-6-95, a p. 6493, referente ao júri de equivalência ao grau de mestre em Literatura Portuguesa da licenciada Cristina Isabel Alves de Oliveira, rectifica-se que onde se lê «júri de equivalência ao grau de mestre em Licenciatura Portuguesa» deve ler-se «júri de equivalência ao grau de mestre em Literatura Portuguesa». (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-6-95. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 26-4-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João Manuel Catarino dos Santos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado como assistente além do quadro, por conveniência urgente de serviço, da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos a partir de 26-4-95, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

5-6-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho*.

Por despacho de 15-5-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Luís Guilherme de Picado Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, por um quinquénio, com início em 22-4-95, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

13-6-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (claustro do edifício do Colégio de São Jerónimo) a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal (gestão) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 9, de 11-1-95.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (claustro do edifício do Colégio de São Jerónimo) a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-95.

12-6-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (claustro do edifício do Colégio de São Jerónimo) a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe de BD do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 15-4-95.

13-6-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho*.

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

**Desp. 10/R/95.** — Ao abrigo dos n.ºs 5 e 6 do art. 19.º da Lei 108/88, de 24-9, e arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 195/86, de 17-6, nomeio vice-reitor da Universidade de Lisboa o Doutor Luís Filipe

Sobral da Silva Carvalho, professor associado da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerado do cargo de pró-reitor a partir da data deste despacho.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e da al. b) do n.º 1 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9.

20-6-95. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

### Faculdade de Belas-Artes

Jorge Barreto Xavier — autorizado o contrato de avença como assessor cultural, pelo período de quatro meses, tacitamente prorrogáveis por iguais períodos, com início em 1-6-95, com a remuneração de 150 000\$ + IVA.

8.ª Vaga — Consultadoria Formação e Comércio, L.ª — autorizado o contrato de avença como assessoria em gestão e engenharia informática e formação em gestão e informática, pelo período de três meses, tacitamente prorrogáveis por iguais períodos, com início em 1-6-95, com a remuneração de 245 000\$ + IVA.

ALFASOFT — autorizado o contrato de avença com vista à elaboração de estudos e desenvolvimento de projectos informáticos, pelo período de quatro meses, tacitamente prorrogáveis por iguais períodos, com início em 1-6-95, com a remuneração de 170 000\$ + IVA.

(Visto, TC, 18-5-95. São devidos emolumentos.)

31-5-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Clara Menéres*.

Por despacho do vice-reitor de 30-1-95, por delegação do reitor:

Pintora Ana Cristina dos Santos Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada no período de 30-1-95 a 29-1-96, em regime de tempo parcial, remunerada a 50% do índice 100, escalão 1. (Visto, TC, 30-5-95. São devidos emolumentos.)

2-6-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Clara Menéres*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 26-5-95, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático — nos períodos de 3 a 7 e de 17 a 22-5.

12-6-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

### Instituto de Ciências Sociais

Por despachos do presidente do conselho científico de 12-6-95, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Miguel de Moraes Barreto, investigador principal deste Instituto — no período de 19 a 20-6-95.

Ao Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador principal deste Instituto — no período de 22-6 a 5-7-95.

Ao licenciado Marinús Pires de Lima Soares, investigador principal deste Instituto — no período de 14 a 20-6-95.

20-6-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 12-6-95, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciência Política e Relações Internacionais, requerida pelo licenciado Luís Filipe Lobo Fernandes, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António José Fernandes, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José António Oliveira Rocha, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-6-95. — O Vice-Reitor, *Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-95, a p. 6705, a categoria de um dos elementos do júri nomeado para apreciação das provas para obtenção do título de agregado em História e História da Arte, disciplina de História da Arte (Séculos XV a XVIII), requeridas pelo Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, por despacho do vice-reitor de 29-5-95, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Doutor João Manuel Bairrão Oliveira da Silva Oleiro, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;» deve ler-se «Doutor João Manuel Bairrão Oliveira da Silva Oleiro, professor catedrático convidado, aposentado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;».

19-6-95. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 18-5-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Mestre Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, assistente convidada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente na mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-3-95, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-95. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

### Faculdade de Economia

Por despacho de 2-1-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado José Manuel Coelho Ribeiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente

de serviço, como professor associado convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 2-1-95, por um ano.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Dr. Manuel Coelho Ribeiro para professor associado convidado da Faculdade de Economia da UNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor Mário Júlio de Almeida Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, pelo Prof. Doutor Jorge Miranda, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e pelo Prof. Carlos Jorge da Costa Barral, professor associado convidado da Faculdade de Economia da UNL.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado e do conhecimento das actividades do interessado, conclui-se que o Dr. Manuel Coelho Ribeiro reúne as condições necessárias para ser contratado como professor associado convidado da Faculdade de Economia da UNL, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

16-11-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Por despacho de 13-1-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Rui Manuel Meireles dos Anjos Alpalhão — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo integral, a partir de 15-1-95, por um ano.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Dr. Rui Manuel Meireles dos Anjos Alpalhão para professor auxiliar convidado desta Faculdade.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor João da Silva Ferreira, professor associado da FEUNL, pelo Prof. Doutor José Neves Adelino, professor associado da FEUNL, e pelo Prof. Doutor Manuel Baganha, professor auxiliar da FEUNL.

A análise do *curriculum vitae* de Rui Manuel Meireles dos Anjos Alpalhão confirma a sua adequada formação académica, da qual constam uma licenciatura e um mestrado em Gestão de Empresas obtidos na Faculdade de Economia da UNL. A dissertação, apresentada durante o programa de mestrado, revela elevado potencial para actividades de investigação. Tem boa experiência docente, tendo sido responsável pela regência de cadeiras quer na licenciatura quer na pós-graduação. A actividade de consultor que vem desenvolvendo nas áreas da sua especialização permite-lhe completar, em aspectos essenciais, a sua formação académica.

Nestas condições, o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta da sua contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

16-11-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Por despachos de 18-1-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado José Pedro Braga da Cruz Barosa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente

de serviço, como professor associado convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 1-10-94, por um ano.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor José Pedro Barosa como professor associado convidado.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da FEUNL, Lufs Campos e Cunha, professor associado da FEUNL, e José António Ferreira Machado, professor associado da FEUNL.

O Doutor José Pedro Barosa obteve o grau de doutor em Economia pela Faculdade de Economia da UNL. O seu trabalho de investigação, de que a tese de doutoramento é uma boa ilustração, reflecte uma notável qualidade científica.

Muito interessado pelos problemas macroeconómicos ligados ao mercado de trabalho, o Doutor Barosa conseguiu aliar uma boa preparação académica a uma experiência prática no âmbito empresarial, o que muito enriqueceu os resultados da sua investigação.

Também no âmbito pedagógico trouxe um contributo muito positivo, nomeadamente, ao curso de licenciatura. É de assinalar ainda a sua excelente colaboração como presidente do conselho pedagógico.

Tendo em conta o exposto, somos de parecer favorável à contratação do Doutor Barosa na categoria de professor associado convidado.

22-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Licenciado Carlos Manuel Robalo Marques — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (40%), a partir de 1-10-94, por um ano, considerando-se rescindido o contrato como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir da referida data.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Dr. Carlos Robalo Marques como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da UNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU, a qual foi subscrita pelos Profs. Doutores Paulo Jorge Gonçalves Bácia, professor associado da Faculdade de Economia da UNL, José Ferreira Machado, professor auxiliar da Faculdade de Economia da UNL, e Maximiano Reis Pinheiro, professor auxiliar da Faculdade de Economia da UNL.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que o Dr. Carlos Manuel Robalo Marques tem prestado serviço na docência dos cursos de licenciatura em Economia desta Faculdade, que foi sempre pautado pela excelência pedagógica e grande dedicação e interesse pelos alunos.

A sua experiência profissional como economista e a sua capacidade de transmitir aos alunos as lições dessa sua vasta experiência tornaram esse ensino extremamente inovador e são um contributo importante para os objectivos do programa de licenciatura.

Por estas razões somos de parecer que o Dr. Carlos Manuel Robalo Marques deve ser provido como professor auxiliar convidado.

22-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Doutor João Manuel Oliveira Rendeiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente

de serviço, como professor associado convidado desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30%), a partir de 1-10-94, por um ano.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor João Manuel Oliveira Rendeiro para professor associado convidado da Faculdade de Economia da UNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelos Profs. Doutores João da Silva Ferreira, professor associado da FEUNL, José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da FEUNL, e Manuel Pedro Baganha, professor auxiliar da FEUNL.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado são de salientar a experiência de gestão de empresas, a experiência de gestão de fundos de investimento, o trabalho desenvolvido como consultor quer em Portugal quer no estrangeiro, sendo de salientar a colaboração na realização de diversos estudos sectoriais, a experiência pedagógica e os trabalhos publicados quer de natureza científica quer de índole pedagógica.

Por estas razões, somos de parecer que o Doutor João Manuel Oliveira Rendeiro deve ser provido como professor associado convidado a 30%.

22-8-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Licenciado Luís Miguel Tavares de Almeida Costa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, a partir de 1-12-94, considerando-se rescindido do contrato anterior como assistente a partir da mesma data.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor Luís Miguel Tavares de Almeida Costa para professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), subscrito pelos Profs. Doutores José Manuel Neves Adelino, professor associado da FEUNL, António Nogueira Leite, professor associado da FEUNL, e Manuel Pedro Baganha, professor auxiliar da FEUNL.

O licenciado Luís Miguel Tavares de Almeida Costa é licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa e doutorado (Ph. D.) em Gestão de Empresas pelo European Institute of Business Administration (INSEAD), Fontainebleau, França.

O licenciado Luís Almeida Costa especializou-se em Estratégia Empresarial, em particular na análise dos recursos estratégicos das empresas, tendo demonstrado durante o programa de doutoramento, segundo o corpo docente do INSEAD, uma boa capacidade de investigação.

A boa formação de base na área da estratégia empresarial, a capacidade de investigação demonstrada nos programas que frequentou e ainda as capacidades pedagógicas evidenciadas enquanto assistente sugerem o bom contributo científico e pedagógico que poderá dar na área de gestão da Faculdade de Economia.

Por estas razões recomendamos a contratação do licenciado Luís Almeida Costa como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

28-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-1-95. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Resol. 8/SC/SQ/95.** — Por deliberação das secções científica e de gestão do senado, em reunião conjunta de 2-3-95, mediante parecer favorável da secção pedagógica, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Saúde Pública do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, sujeito ao seguinte regulamento:

### Regulamento do Curso de Mestrado em Saúde Pública

#### 1.º

##### Criação

1 — A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Medicina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, confere o grau de mestre em Saúde Pública, com opção pelas seguintes áreas de especialização:

- 1) Epidemiologia;
- 2) Administração de Saúde;
- 3) Saúde Ambiental e Ocupacional;
- 4) Bioestatística.

2 — Por proposta da comissão de coordenação do mestrado poderão ser criadas outras áreas de especialização.

#### 2.º

##### Organização do curso

O curso de especialização conducente ao mestrado em Saúde Pública, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se segundo um sistema de unidades de crédito.

#### 3.º

##### Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é descrita no anexo I a este Regulamento.

#### 4.º

##### Duração

A duração do curso é de quatro semestres, incluindo um semestre referente à preparação da dissertação de mestrado.

#### 5.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados na área das Ciências da Saúde ou áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, a comissão de coordenação do mestrado poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo científico e profissional demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

#### 6.º

##### Limitações quantitativas

1 — O curso terá um número limitado de vagas a afixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta da comissão de coordenação do mestrado.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, cada disciplina optativa só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a seis.

## 7.º

**CrITÉRIOS de selecção**

Os candidatos à matrícula são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, científico e académico do candidato;
- b) Experiência profissional comprovada na área da saúde pública ou áreas afins;
- c) Resultado da entrevista ou prova académica de selecção, destinada a avaliar o nível dos candidatos em áreas científicas de base.

## 8.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do art. 6.º do presente Regulamento.

## 9.º

**Regime geral**

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas pela lei.

## 10.º

**Protocolos**

Tendo em vista a valorização do curso e o seu bom funcionamento, a Universidade do Porto celebrará protocolos de cooperação com instituições dependentes do Ministério da Saúde e ainda com outras instituições cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do curso.

## 11.º

**Orientação e constituição do júri**

1 — O orientador da dissertação será nomeado pela comissão de coordenação do mestrado, nos termos da al. c) do n.º 6 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, de acordo com a área científica a que se reportar a dissertação.

2 — A dissertação deverá ser policopiada ou impressa e entregue no prazo máximo de 24 meses a contar da data de início da parte escolar do mestrado.

3 — O júri, constituído por três elementos, é nomeado pelos conselhos científicos das duas escolas e será presidido pelo coordenador do mestrado.

## 12.º

**Inscrições**

Cada aluno poderá inscrever-se no máximo de duas vezes na parte escolar do curso.

## 13.º

**Certificado do curso**

Obterão carta de mestre os alunos que apresentem a dissertação e sejam aprovados após a respectiva discussão pública.

## 14.º

**Propinas**

O montante das propinas a pagar será fixado pelo senado, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

**ANEXO I****Plano de estudos do curso especializado conducente ao mestrado em Saúde Pública**

- 1 — Área científica do curso — Saúde Pública.
- 2 — Duração do curso — quatro semestres lectivos.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 24.

4 — Disciplinas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Disciplinas obrigatórias (duas unidades de crédito):

Epidemiologia I;  
Bioestatística I;  
Saúde Pública I;  
Saúde Ambiental;  
Administração de Saúde;  
Estágio tutelado.

4.2 — Disciplinas de opção (duas unidades de crédito):

Epidemiologia II;  
Bioestatística II;  
Demografia;  
Saúde Pública II;  
Ciências Sociais e Saúde;  
Economia da Saúde;  
Planeamento de Saúde;  
Avaliação e Garantia de Qualidade;  
Antropologia Médica;  
Saúde Ocupacional;  
Nutrição em Saúde Pública;  
Métodos de Investigação em Nutrição Humana;  
Bioética;  
Fármaco-epidemiologia;  
Métodos de Investigação em Cuidados de Saúde;  
Epidemiologia das Doenças Infecciosas;  
Epidemiologia das Doenças Crónicas;  
Informática Médica;  
Educação para a Saúde;  
Saúde Escolar.

4.3 — Seminários temáticos (unidades de crédito a definir).

4.4 — Projectos individuais (duas unidades de crédito).

4.5 — Plano de estudos — cada aluno terá um plano individual de estudos aprovado pela comissão coordenadora do mestrado, o qual inclui as disciplinas obrigatórias (correspondentes a um total de 12 créditos) mais 12 créditos a obter nas disciplinas de opção acima indicadas ou outras a criar oportunamente, seminários temáticos ou projectos individuais, que se deverão preferencialmente integrar na área de especialização pretendida. Esta será determinada por opção do candidato e condicionará a temática da tese.

5 — Comissão coordenadora do mestrado:

Prof. Doutor Henrique Lecour;  
Prof. Doutor José Manuel Calheiros;  
Prof. Doutor Henrique Barros.

6 — Áreas de especialização (responsáveis):

- 1) Epidemiologia — Prof. Doutor Henrique Barros;
- 2) Administração de Saúde — Doutor Cipriano Justo;
- 3) Saúde Ambiental e Ocupacional — Prof. Doutor José Manuel Calheiros;
- 4) Bioestatística — Prof.ª Doutora Denisa Mendonça.

7 — Periodicidade — anual.

8 — Local de funcionamento — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Faculdade de Medicina do Porto.

13-6-95. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

**Aviso.** — Por despacho reitoral de 12-6-95 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Matemática Aplicada pela Faculdade de Ciências para o ano lectivo de 1995-1996:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — *Numerus clausus* — 16.

1.2 — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 35%.

1.3 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6.

2 — Calendário:

2.1 — Candidaturas — 5 a 25-9-95.

2.2 — Selecção dos candidatos — 26 a 27-9-95.

2.3 — Matrículas e inscrições — 28-9 a 2-10-95.

2.4 — Início do curso — 2-10-95:

1.º trimestre — 2-10 a 6-12-95;

2.º trimestre — 3-1 a 16-3-96;

3.º trimestre — 15-4 a 26-6-96;

Exames finais da parte escolar — 1 a 12-7-96;

Entrega da dissertação — 16-10-96.

**Aviso.** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, e por proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências para o ano lectivo de 1995-1996, aprovado por despacho reitoral de 12-6-95:

1.º trimestre — disciplinas obrigatórias:

Análise Funcional — 3T; 2UC;

Medida e Integração — 3T; 2UC;

Variedades Diferenciáveis — 3T; 2UC;

2.º trimestre — três das seguintes disciplinas de opção:

Autómatos Celulares;

Bifurcação;

Geometria Diferencial e Aplicações;

Polinómios Ortogonais e Aplicações;

Processos Estocásticos;

Programação Matemática — 3T; 2UC;

Renormalização;

Sistemas Dinâmicos;

Sistemas e Controlo Linear;

Técnicas Avançadas de Controlo;

Teoria da Aproximação;

Teoria Ergódica;

3.º trimestre — seminário — 4UC.

*Nota.* — Algumas opções poderão eventualmente não funcionar.

13-6-95. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 14-6-95 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competências, conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto requerida pelo licenciado Joaquim José de Amaral Vieira e Costa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Fernando da Rocha Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Artur Pimenta Alves, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Sílvia Almeida Abrantes Moreira, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

14-6-95 — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 16-6-95 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competências, conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Veterinárias do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Vítor Salvador Picão Gonçalves:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Armando Carvalho Louzã, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Aillez, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Augusto de Freitas Sieuve Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

19-6-95. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

### Faculdade de Engenharia

Por despacho de 6-6-95 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro a Abel Dias dos Santos de 24-6 a 3-7-95.

Por despacho de 7-6-95 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro a Augusto Duarte Campos Barata da Rocha de 24-6 a 15-7-95.

12-6-95. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

### Faculdade de Medicina

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 8-6-95:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático — no período de 17 a 21-9-95.

Ao Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático — nos períodos de 12 a 14-5 e de 19 a 24-6-95.

Ao Doutor Mário Queirós Rebêlo de Carvalho, professor associado — no período de 25 a 30-6-95.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado José Manuel Mateus Aparício, assistente estagiário — no período de 19-5 a 23-6-95.

13-6-95. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 13-6-95:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático — no período de 17 a 23-6-95.

Ao Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva, professor catedrático — no período de 27 a 30-9-95.

Ao Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático — no período de 3 a 8-7-95.

14-6-95. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

**Faculdade de Medicina Dentária**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 14-6-95, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Prof. Doutor António Cabral Campos Felino — no período de 14 a 19-6-95.

16-6-95. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

Por despacho de 14-6-95 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 2, de 3-1-95, para provimento de um lugar de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências da Motricidade da Faculdade de Motricidade Humana, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Augusto Mesquitela Lima, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Oliveira Moreno, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa (requisitado na Universidade de Coimbra);

Doutor António José Ramos de Paula Brito, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-94, para provimento de um lugar de professor associado no VI grupo de disciplinas da Faculdade de Medicina Veterinária, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José António Carmona Abreu Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Agostinho Dias Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Carvalho Lousã, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Joaquim Cabrita da Silva, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-6-95. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final da única candidata aprovada ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 26-4-95, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1150 Lisboa.

16-6-95. — O Presidente do Júri, *Pedro Meireles*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 29-5-95, da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de segundo-oficial do quadro do pessoal da Reitoria desta Universidade, criado pelo Dec.-Lei 345/88, de 28-9, e alterado pelas Ports. 1092/91, de 25-10, 148/93, de 10-2, e 38/94, de 14-1, e despacho reitoral 24/S. Ad/UTL/91, de 15-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 345/88, de 28-9, e alterado pelas Ports. 1092/91, de 25-10, 148/93, de 10-2, 38/94, de 14-1, e despacho reitoral 24/S. Ad/UTL/91, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Descrição sumária das funções — funções de natureza executiva enquadradas nas áreas de contabilidade e pessoal, com experiência em processamento de texto na óptica do utilizar.

5 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser terceiro-oficial com um mínimo de três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*;

b) Satisfazerem as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel branco, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues na Repartição de Expediente e Pessoal desta Reitoria, na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa, ou ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que

o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos com especificação das pontuações atribuídas;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada pelo serviço de origem especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Publicitação da lista — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada, para consulta, se for caso disso, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo cada uma delas ser sempre afixada no átrio do edifício da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, em Lisboa.

11 — O júri tem a seguinte composição:

**Presidente** — Licenciado Pedro Augusto Corte-Real Vieira de Meireles, administrador da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais efectivos:

João Gualberto Lopes Guerreiro, director de serviços administrativos da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

Orquídea Maria Portela do Nascimento Pinto Correia, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lourdes Costa Afonso Pereira Reis, chefe de repartição da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

Maria Dolorers Vicente Correia Guiomar, oficial administrativo principal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri na sua falta ou impedimento.

19-6-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 115, de 18-5-95, a p. 5385, o júri das provas de mestrado em Ciências e Tecnologia de Alimentos, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pela licenciada Maria de Jesus Urbano Mestre, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Manuel Beja da Costa, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.» deve ler-se «Doutor Manuel António Falcão Beja da Costa, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.»

14-6-95. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

## Serviços de Acção Social

Por despachos de 16-6-95 da administradora para a Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria Isabel Gonçalves de Amaral Marques, Ana Igrejas da Silva e Teresa Maria Bastos da Fonte Ramos, primeiros-oficiais do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa — nomeadas, mediante concurso, para a categoria de oficial administrativo principal do quadro dos mesmos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, ficando exoneradas do lugar anterior na data de aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-6-95. — A Administradora, *Maria do Céu Santos Crespo*.

## Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 14-6-95:

Jorge Manuel Ferreira Morgado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-4-95, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

João Carlos Serrenho Dias Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19-4-95, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

João Paulo Janeiro Gomes Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-5-95, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-6-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-10-94:

João Pedro da Silva Teles Nolasco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, a 20%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1-10-94. (Visto, TC, 6-6-95. São devidos emolumentos.)

20-6-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

## Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou a proposta respeitante à contratação do engenheiro João Pedro da Silva Teles Nolasco como professor auxiliar convidado, a 20%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutor António Oliveira Falcão, Doutor Heitor Lobato Girão Pina e Doutora Maria da Graça Carvalho, todos do Instituto Superior Técnico.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae* o conselho científico foi de parecer que o engenheiro João Pedro da Silva Teles Nolasco preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27-7-94. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 31-5-95, proferidos por delegação:

Maria de Fátima Almeida Carneiro Novais, encadernadora do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, encadernadora principal da carreira de encadernador do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Bárbara Maria Garcia Alfaiate, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, técnica-adjunta principal da carreira de técnico-adjunto de quimicotecnia, do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Anabela Roque Alexandre, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada, definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de tradutor/correspondente-intérprete, do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Elsa Maria Costa Lopes Luís, segundo-oficial do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Ana Lúcia Melo Marques Abreu e Silva Freire, terceiro-oficial do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Ana Cristina Corrêa da Silva Rodrigues, técnica-adjunta principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, técnica-adjunta especialista da carreira de desenhador de artes gráficas do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 23-5-95, proferidos por delegação:

Maria Lúcia de Jesus Dias Alves, primeiro-oficial do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Maria Helena de Carvalho Oliveira, primeiro-oficial do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 31-5-95, proferidos por delegação:

Ana Alexandra Simões Brás Loureiro de Moura, segundo-oficial do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Silvino José Almeida Carneiro, canalizador do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, canalizador principal da carreira de canalizador do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerado do anterior lugar na mesma data.

Maria de Fátima Martins Pedruco Nobre, operadora de *offset* do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, operadora de *offset* principal da carreira de operador de *offset* do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 23-5-95, proferido por delegação:

Maria Alda Correia Claro Gonçalves Chasqueira, primeiro-oficial do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação em concurso, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, a partir do despacho autorizador, ficando assim exonerada do anterior lugar na mesma data.

(Não carecem de visto do TC.)

14-6-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

**Aviso.** — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, a partir da data da publicação no *DR*, e até ao dia 28-7, concurso público para recrutamento na categoria de assistente estagiário, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Matemática, Secção de Álgebra e Análise, Secção de Estatística e Aplicações, Secção de Ciência da Computação.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com a Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

A efectivação da contratação dependerá de cabimento de verba e outros condicionantes a definir pelo conselho directivo do IST.

9-6-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 208, de 4-9-93, a denúncia do contrato na categoria de professor auxiliar de Harold Paulo Espírito Santo, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30-8-93» deve ler-se «Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3-8-93».

19-6-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho de 12-5-95 do presidente do Instituto Politécnico de Beja, proferido por subdelegação de competências:

António Domingos Pereira — nomeado professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, a partir da data da publicação no *DR*, auferindo o vencimento mensal ílquido correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *José F. Covas Lima*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 22-5-95 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Engenheiro Duarte Rodrigues Pires — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, área científica de Economia Agrária-Mercados e Comercialização de Produtos, com efeitos ao termo de nomeação anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-6-95. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 7-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Mafalda Maria Simões Duarte Vale — contratada além do quadro como técnica-adjunta de BD de 1.ª classe, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com vencimento ilíquido mensal de 106 100\$, com efeitos a partir da data desta publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 24-1-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado José António Dias Rodrigues — autorizado o contrato de avença, pelo período de um ano, renovado automaticamente, com efeitos a partir de 31-5-95, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco. (Visto, TC, 25-5-95. São devidos emolumentos.)

12-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 13-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Maria da Conceição Cunha Santo Diogo — rescindido, a seu pedido, o contrato como terceiro-oficial além do quadro do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a partir de 3-6-95. (Não carece de anotação no TC.)

13-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 13-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Licenciado António José Domingues Faustino, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 15-7-95.

Licenciado Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 24-6 e 1-7-95.

Licenciada Maria Helena Ferreira de Pedro Mesquita, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 15-7-95.

Licenciada Maria Helena Pinto Morais Sarmiento de Meneses, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 24-6 e 1-7-95.

Licenciada Maria de Lurdes Pires Cardoso, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25-6 e 22-7-95.

(Não carecem de anotação no TC.)

16-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

**Aviso.** — De acordo com o determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento de todos os interessados que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 28-2-95, para a categoria de operário qualificado principal além do quadro, para lugares de pedreiro, serralheiro, carpinteiro e pintor para a Escola Superior Agrária, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto, durante o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

**Aviso.** — De acordo com o determinado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento de todos os interessados que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 7-3-95, para um técnico principal, área de Recursos Áudio-Visuais, para a Escola Superior Agrária, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto, durante o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco a lista de candidatas admitidos e excluídos no concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal (BD), aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 15-4-95.

Da referida lista poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12-6-95. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 30-3-95 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Luís Filipe Barreira Antunes Bairrão — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento, com efeitos desde 1-4-95, e pelo período de um ano, para exercer funções, em regime de tempo parcial (60%), como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto. (Visto, TC, 5-6-95.)

8-6-95. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno documental, ref. B, para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Ciências da Natureza, aberto ao abrigo do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, conforme edital publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 16-3-95.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

13-6-95. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18-5-95:

Christopher Consitt Bochmann — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 20-5-95, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 451 800\$.

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29-5-95:

Vítor Manuel Tavares da Silva — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 3-6-95, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 121 150\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-6-95. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despacho de 9-5-95 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Esteves Pereira — autorizado o contrato, em regime de avença, por um ano, tacitamente renovado. (Visto, TC, 7-6-95. São devidos emolumentos.)

21-6-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

### Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-12-94:

Licenciado Henrique José da Silva — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 13-12-94. (Visto, TC, 7-6-95. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28-10-94:

Bacharel Raul de Figueiredo Cordeiro de Magalhães Correia — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 29-10-94.

Bacharel Miguel José Gamboa Soares — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 29-10-94.

(Visto, tácito, TC. Isentos de emolumentos.)

16-6-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 23-5-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Luís de Brito Henriques Pinheiro, assistente do 2.º triénio, contratado além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto — nomeado provisoriamente, por três anos, para o cargo de professor-adjunto, precedendo concurso, para a Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 14-6-95 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Suzanne Frieda Reichenstein, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, no período de 9 a 12-6-95.

14-6-95. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho da provedora, Dr.ª Maria Fernanda Mota Pinto, de 6-6-95:

Maria Otilia Barradas Ferreira da Costa Murta, Maria Cristina Conceição Santos Gonçalves da Cruz Mateus e Ana Maria das Fontes Freixo dos Santos — providas, por nomeação definitiva,

em lugares de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, fisioterapia, do quadro único de pessoal desta Misericórdia.

António Manuel Marques Silva e Maria de Lurdes Silveira S. Dias — providos, por nomeação definitiva, em lugares de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, radiologia, do quadro único de pessoal desta Misericórdia.

Américo Curião Quintino, Cremilde Rosa Oliveira Araújo Gomes, António da Costa Fragata e Manuel António Correia — providos, por nomeação definitiva, em lugares de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ortoprotesia, do quadro único de pessoal desta Misericórdia.

Maria Julieta Mendes Martins — provida, por nomeação definitiva, no lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro único de pessoal desta Misericórdia.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-6-95. — O Director-Coordenador do Departamento de Pessoal, *Vitor Manuel da Silva Ferreira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos e legais efeitos, faz-se público que a Câmara Municipal de Beja, na sua reunião ordinária realizada em 12-4-95, deliberou proceder à contratação, a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável por mais seis meses, nos termos dos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, de António José Palma Mestre, cantoneiro de limpeza, desde 15-5-95. (Visto, TC, 2-6-95. São devidos emolumentos.)

13-6-95. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

**Rectificação.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 651/95, inserto no DR, 2.ª, 127, de 1-6-95, na p. 5982, por ter sido omitido na lista dos contratados o trabalhador Carlos Manuel Condeixa Fernandes, assentador de via operário, escalão 1, índice 115, pelo prazo de seis meses, a iniciar a 25-1-95 e termo a 25-7-95.

6-6-95. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

**Aviso.** — *Projectos do Regulamento de Licenciamento de Obras Particulares e do Regulamento do Processo de Fiscalização de Obras Particulares.* — A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 68.º-A do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, introduzido pelo Dec.-Lei 250/94, de 15-10, que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR, são submetidos a inquérito público os projectos do Regulamento de Licenciamento de Obras Particulares e do Regulamento do Processo de Fiscalização de Obras Particulares.

Durante aquele período poderão ser consultados os projectos dos mencionados Regulamentos, os quais se encontram patentes, para o efeito, nos átrios dos edifícios dos Paços do Concelho e do antigo Convento do Pópulo, da cidade de Braga, e sobre eles serem formuladas, por escrito, perante o presidente da mesma Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

13-6-95. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, e em conformidade com a al. c) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meu despacho de 7-3-95, foi exonerado, a seu pedido, o funcionário Manuel Júlia Rodrigues, com efeitos desde o dia 1-4-95, ficando vago um lugar no quadro privativo desta autarquia, de auxiliar administrativo.

Por morte do funcionário António Rodrigues Serrão, em 31-5-95, ficou também vago um lugar de operário principal da carreira de electricista.

13-6-95. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

**Aviso n.º 65/95.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o seguinte contrato de trabalho a termo certo com João Carlos Francisco dos Santos, com a categoria de técnico auxiliar de desporto de 2.ª classe, pelo prazo de um ano e com início em 12-4-95. (Visto, TC, 17-5-95. São devidos emolumentos.)

**Aviso n.º 66/95.** — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta autarquia e José Manuel dos Santos Cabral celebraram um acordo de cessação do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir do dia 31-5-95.

12-6-95. — O Vereador do Pelouro, *João Pedro Machado Pedreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**Aviso.** — *Contrato.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do vereador de pessoal, datado de 28-4-95, com competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, foi contratado a termo certo, pelo período de um ano, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, adaptado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, a partir de 2-5-95, Bernardino Filipe Oliveira da Silva, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, advogado.

O contratado será remunerado pelo escalão 1, índice 380, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 30-5-95. São devidos emolumentos.)

7-6-95. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

**Aviso.** — *Renovação de contratos a termo certo.* — O Dr. Joaquim Sebastião Sarmiento da Fonseca Almeida, vereador do pelouro do pessoal da Câmara Municipal de Lamego, torna público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, que, por despacho de 19-5-95, foram renovados, por um período de seis meses, os contratos a termo certo celebrados com os seguintes indivíduos:

Nuno Manuel Pereira Monteiro.  
António Manuel Almeida Sousa Camelo.  
Rui Paulo Mendonça dos Santos.

8-6-95. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *Joaquim Sarmiento*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

**Aviso n.º 23/95.** — Para os devidos efeitos, e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma, celebrou contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Santos Lopes, auxiliar de serviços gerais, com início em 8-3-95 — 6 meses e 24 dias.

Maria Clementina Jesus Pereira Leal, auxiliar de serviços gerais, com início em 8-3-95 — 6 meses e 24 dias.

Isabel Margarida Pires Sargaço Cardoso, auxiliar de serviços gerais, com início em 8-3-95 — 6 meses e 24 dias.

Maria Célia Mesquita da Silva Martinho, auxiliar de serviços gerais, com início em 8-3-95 — 6 meses e 24 dias.

Olinda Maria Pereira Pedrosa Eugénio, cozinheira, com início em 8-3-95 — 6 meses e 24 dias.

(Visto, TC, 7-4-95.)

João dos Santos Marques, telefonista, com início em 8-3-95 — 6 meses. (Visto, TC, 10-4-95.)

Vítor Manuel Rodrigues de Sousa, mecânico auto, início a 1-3-95 — 6 meses.

Alexandra Maria G. da Silva Barros, terceiro-oficial administrativo, com início a 28-2-95 — 6 meses.

José Carlos Dinis Epifânio, operário não qualificado, cabouqueiro, com início a 12-4-95 — 6 meses.

Rui Leonel Sousa Piçarra, técnico auxiliar especialista de informática, início a 18-4-95 — 6 meses.

(Visto, TC, 11-4-95.)

Ana Paula Rodrigues de Jesus, operário semi-qualificado, jardineiro, com início a 1-4-95 — 6 meses.

Ainda de harmonia com o art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi renovado o seguinte contrato de trabalho, a termo certo, com José Umbelino Manteigas da Rosa — de 2-6 a 1-12-95.

7-6-95. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Aviso SP/23/95.** — Faz-se público que a Câmara Municipal celebrou contratos a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, sendo um deles em tempo parcial, para prestar serviço na piscina municipal, pelo período de cinco meses, com início em 1-5-95, por urgente conveniência de serviço, com Anabela da Silva Videira e Rosa Dorinda Vidal Lourenço Gil. (Visto, TC, 1-6-95. São devidos emolumentos.)

9-6-95. — O Presidente da Câmara, *Ángelo da Silva Azevedo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos, pelo período de seis meses:

Delfina Costa Pereira, auxiliar administrativo — início em 5-12-94.

Jaqueline Freire Simões, auxiliar de serviços gerais — início em 7-12-94.

Cremilde Rodrigues dos Reis de Sousa e Maria Belmira Dias da Silva Cardoso, auxiliar administrativo — início em 29-12-94.

Ana Cristina Leal Simões Dias, auxiliar de serviços gerais — início em 9-12-94.

João Paulo Ferreira Ribeiro, encarregado do serviço de higiene e limpeza — início em 9-12-94.

Os mesmos foram renovados por mais seis meses. (Visto, TC, respectivamente, em 20-1, 25-1, 26-1, 23-2 e 26-1-95.

30-5-95. — O Presidente da Câmara, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

**Aviso.** — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 3-1-95, foi renovado por um período de mais de seis meses, com efeitos a partir de 14-1-95, o contrato a termo certo do telefonista Nuno Fernando Vitorino Cordeiro Alcobia, contrato esse que tivera sido celebrado em 14-7-94 e visado pelo TC em 13-7-94.

4-1-95. — O Presidente da Câmara, *José Raul Guerreiro Mendes dos Santos*.

**Aviso.** — Para os efeitos contidos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que entre a Câmara Municipal de Ourique e Marcelo António Pereira Soares foi celebrado contrato a termo certo, por um ano, para o exercício de funções correspondentes às de operador de reprografia, sendo a remuneração mensal de 56 800\$, correspondente ao escalão 1, índice 115, da tabela de vencimentos da função pública.

O contrato em causa, foi celebrado por urgente conveniência de serviço, com efeitos em 21-3-95, e foi visado pelo TC em 4-5-95.

5-6-95. — O Presidente da Câmara, *José Raul Guerreiro Mendes dos Santos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

**Aviso.** — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em conformidade com o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 3-5-95, foi celebrado um contrato a termo certo com Vasco Manuel Soares da Rocha, na categoria de engenheiro técnico de construção civil, índice 265, escalão 1.

9-6-95. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

**Aviso.** — Torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 24-5-95, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria Alcina Marques Oliveira, técnica de 2.ª classe (índice 265) — renovado por mais seis meses, a partir de 2-6-95. (Visto, TC, 30-12-94.)

Teresa de Jesus Barbosa Carneiro Sousa, terceiro-oficial (índice 180) — renovado por mais nove meses, a partir de 3-6-95. (Visto, TC, 5-4-95.)

6-6-95. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente de 10-4-95, celebrou, por urgente conveniência de serviço, o contrato a termo certo, com início em 10-4-95 e pelo período de um ano, com Maria Adelaide Machado Leite Arteaga, engenheira técnica civil de 2.ª classe (índice 265). (Visto, TC, 25-5-95.)

8-6-95. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

**Aviso.** — Fernando Constantino Moleirinho, presidente da Câmara Municipal do Sardoal, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18-4-95, deliberou aprovar os Regulamentos

Municipais de Taxas de Obras Particulares, Loteamentos Urbanos e Compensações Urbanísticas, que revogam os anteriores, aprovados de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6.

Assim, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 68-A do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 250/94, de 15-10, se consigna que os referidos regulamentos foram submetidos a inquérito público através de edital afixado nos lugares de estilo e se procede à sua publicação no *DR*.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei 1/87, de 6-1, os presentes regulamentos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *DR*.

Pelo Presidente da Câmara, o Vereador a Tempo Inteiro Substituto Legal, *Luis Manuel Gonçalves*.

### Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares, Loteamentos Urbanos e Compensações Urbanísticas

#### CAPÍTULO IV

#### Obras

#### SECÇÃO I

#### Licenças

#### SUBSECÇÃO I

#### Técnicos

#### Artigo 5.º

Inscrição — para subscrever projectos e dirigir obras — 16 325\$.

#### SUBSECÇÃO II

#### Execução de obras

#### Artigo 6.º

Por cada obra:

- 1) Registo de declaração de responsabilidade por técnico e por cada obra — 580\$;
- 2) Taxas em função do prazo: por cada período de 30 dias ou fracção — 580\$;
- 3) Taxas em função da superfície (a acumular com as anteriores):
  - a) De construção, reconstrução, ampliação ou modificação: por metro quadrado ou fracção da área total de cada piso — 60\$;
  - b) Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, explanada, etc.: por cada metro ou fracção — 60\$;
  - c) Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando do tipo ligeiro e de um só piso e de área não superior a 30 m<sup>2</sup>: por metro quadrado ou fracção — 60\$;
  - d) Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações confinantes com a via pública: por metro linear ou fracção — 60\$;
  - e) Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas principais, quando não implique a cobrança de taxas previstas nas als. a) ou c): por cada metro quadrado ou fracção da fachada alterada — 115\$;
  - f) Construção de escadas exteriores de acesso: por metro quadrado e por piso;

- g) Construções exclusivamente industriais: por metro quadrado ou fracção da área total da construção — 160\$;
- h) Construções predominantemente comerciais ou de serviços ou outros fins lucrativos: por metro quadrado ou fracção da área de terreno ocupada pela parte construída vezes o número de pisos — 230\$;
- i) Abertura, modificação ou fechamento de vãos ou de ampliação de fachadas principais, quando não implique a cobrança de taxas previstas nas als. g) ou h): por metro quadrado ou fracção de fachada alterada — 375\$;

- 4) Taxas especiais a acumular com as do número anterior, quando devidas:

Obras de beneficiação exterior que não sejam de limpeza e pintura na cor existente: por edifício e por piso — 230\$;

Até 2 pisos — 230\$;

Por cada piso a mais — 230\$;

Pavilhões ou congéneres, instalados na via pública: cada um — 230\$;

- 5) Demolições (edifícios): por piso ou fracção de fogo demolido — 580\$;
- 6) Abertura de poços, incluindo a construção de resguardos: cada — 1000\$;
- 7) Terraplanagens e outras alterações de topografia local: por cada 100m<sup>2</sup> ou fracção — 100\$;
- 8) Taxa de prorrogação do prazo para conclusão das obras previstas no n.º 7 do art. 20.º do Dec.-Lei 445/91, de 29-11: por cada 30 dias ou fracção — 750\$.

#### Observações:

1.º As medidas em superfície abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte em que cada piso corresponde às caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta-cargas.

2.º A cada prédio, ainda que formando bloco com outro ou outros prédios, corresponderá uma licença de obras.

3.º Quanto ao regime de caducidade das licenças, concessão de novas licenças, outras exigências legais e respectivas coimas, pelo seu desrespeito, seguir-se-ão as disposições do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, sem prejuízo de outra legislação que possa vir a ser publicada sobre a matéria.

4.º A taxa da al. a) do n.º 3 do art. 6.º é igualmente aplicável às reconstruções ou modificações que impliquem construção, supressão ou substituição de paredes interiores ou exteriores, mas apenas na área afectada ao fim a que se destina.

5.º As taxas desta subsecção são igualmente aplicáveis às obras cuja execução seja ordenada pela Câmara Municipal.

6.º Quando, para liquidação de taxas de licenças, houver que efectuar medições, far-se-á o arredondamento, por excesso, no total de cada espécie.

7.º A taxa do n.º 8 do art. 6.º é igualmente aplicável às reconstruções ou modificações que impliquem construção, supressão ou substituição de paredes interiores ou exteriores, mas apenas na área afectada ao fim a que se destina.

### SUBSECÇÃO III

#### Ocupação da via pública por motivo de obras

##### Artigo 7.º

Com resguardos ou tapumes, por cada período de 30 dias ou fracção:

- 1) Por piso do edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras — 60\$;
- 2) Por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública — 115\$.

##### Artigo 8.º

Outras ocupações:

- 1) Com andaimes — por andar ou pavimento a que correspondem (mas só na parte não definida por tapume) — por metro linear ou fracção e por cada 30 dias ou fracção — 95\$;
- 2) Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes, por metro quadrado ou fracção e por cada 30 dias ou fracção — 230\$.

Observações:

1.º As licenças desta subsecção não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitem.

2.º É aplicável a estas licenças o disposto nas observações 3.ª, 5.ª e 6.ª da subsecção II.

### SUBSECÇÃO IV

#### Utilização de edifícios

##### Artigo 9.º

Licenças para ocupação ou habitação de edifícios novos, reconstruídos, ampliadas ou alteradas, quando da alteração resultem modificações importantes nas suas características:

- 1) Por cada fogo ou unidade de ocupação — 840\$;
- 2) Acrescem por cada 50 m<sup>2</sup> ou fracção de superfície global dos pisos — 360\$.

##### Artigo 10.º

Licenças para mudança de finalidade de utilização, por cada fogo ou unidade de ocupação — 5000\$.

*Observações:* Quando a utilização for efectuada sem licença, seguir-se-ão as disposições do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, no que se refere a sanções, sem prejuízo de outra legislação que possa vir a ser publicada sobre a matéria.

### SECÇÃO II

##### Artigo 11.º

Loteamentos, vistorias, serviços diversos:

- 1) Vistorias e serviços diversos:

- a) Vistorias, incluindo deslocações e remuneração de peritos e outras despesas: por cada uma — 1840\$;
- b) Averbamentos de novos titulares de processos de obras e loteamentos: cada — 2890\$;
- c) Pedidos de informação prévia para realização de obras — 1155\$;

- 2) Loteamentos urbanos:

- a) Petições sobre informação para realização de operações de loteamento — 1155\$;
- b) Por cada alvará — 23 000\$;
- c) Por cada lote — 5775\$;
- d) Por cada fogo ou unidade de ocupação — 1155\$.

##### Artigo 12.º

Taxa de compensação ao município pela realização de operações de loteamento particulares prevista no n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 448/91, de 29-11: custo por metro quadrado de área bruta de construção — 1000\$.

Esta taxa é cobrada nos termos do mapa 1 anexo.

Observações:

1.º As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes.

2.º Não se realizando a vistoria por culpa do requerente, será devido o pagamento de nova taxa.

3.ª Os peritos que não sejam funcionários públicos serão pagos pelo orçamento municipal em função das vistorias realizadas.

4.ª As plantas a que se refere a al. b) do art. 11.º que obrigatoriamente tenham de ser juntas a projectos ou processos a licenciar ou a apreciar pela Câmara, ou por seu intermédio, serão fornecidas mediante simples requisição escrita. As restantes, isto é, as que não se destinam obrigatoriamente a instruir processo camarário, terão de ser requeridas em papel comum, justificando o motivo do pedido.

#### MAPA I

As taxas de compensação ao município pela realização de operações de loteamento particulares, prevista no art. 12.º da Tabela de Taxas, são as seguintes:

1 — Aplicação de índices:

1.1 — Loteamentos turísticos — 0,6;

1.2 — Perímetro urbano do Sardoal — 0,4;

1.3 — Perímetro urbano de Andreus, Cabeça das Mós, Panascos, São Domingos e Valhascos — 0,3;

1.4 — Perímetro urbano de Entrevinhas, Presa e Casos Novos — 0,25;

1.5 — Restantes aglomerados e lugares — 0,2;

1.6 — Loteamentos industriais — 0,05.

2 — O valor da compensação devida pelo proprietário ou demais titulares de direitos reais sobre o terreno objecto de operação de loteamento será calculada pela seguinte expressão:

$$Q (\$) = A (m^2) \times 1000\$00 \times \text{índice}$$

em que:

$Q (\$)$  = é o valor da compensação;

$A (m^2)$  = é a área bruta de construção.

Índice = é o definido no n.º 1.

3 — Os valores resultantes da aplicação do número anterior serão reduzidos a metade no caso de construção de moradias unifamiliares.

4 — A Câmara Municipal poderá acordar com o interessado a substituição da totalidade ou de parte do quantitativo referido nos números anteriores, por lotes de construção.

Poderá ainda tal quantitativo ser substituído por prédios rústicos ou urbanos situados fora do loteamento, em condições que deverão constar do contrato de urbanização.

## CAPÍTULO VI

### Cemitério

### SECÇÃO II

#### Licenças

##### Artigo 20.º

Obras em jazigos e sepulturas perpétuas ou temporárias — aplicam-se as taxas e normas fixadas no cap. IV «Obras».



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 441\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 3002 — Fax (01)384 0132
- Rua da Escola Politécnica — 1200 Lisboa  
Telef. (01)397 4768 — Fax (01)396 9433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)54 5041 — Fax (01)353 0294
- Avenida de António José de Almeida — 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)296 5544 — Fax (01)797 6872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 7107 — Fax (01)384 0132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4000 Porto  
Telef. (02)31 9166 — Fax (02)200 8579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 — Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex